

Pregão Eletrônico 65/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

Protocolo nº 8940/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 31/08/2023

Horário: 09h00min

Volume 02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023

Número Único: NHC.4JM.H00-Q1

Requerente: Divisão de Gestão Estratégica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/09/2023 10:47 AM

Segue à Secretaria Municipal de Saúde para verificar se os itens ofertados pelas empresas atendem ao solicitado em edital. Segue para realizar a análise conforme segue:

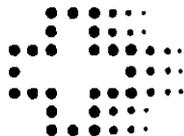
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA: Item 01

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN: Item 02

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA: Item 04

31

Luis Guilherme



MedSaúde

artigos hospitalares

ORGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Objeto: O presente termo de referência tem por objeto da "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", acordo com as especificações contidas no ANEXOS I, que são parte integrante deste edital.



IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Inscrição Estadual: 07.073371-6
Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000
Contato: (85)9.9287-7254
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
RG: 2008098058840
CPF: 881.351.013-68
Contato: (88) 9.99326025
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

ITEM	MARCA/ FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PREMIUM	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneroide para adulto - Esfigmomanômetro aneroide para adulto – montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de com vedação e resistência, livre de látex; Deve conter identificação da marca e fabricante.	UNID	23	R\$ 149,86	RS 3.446,78

prosaudelicitacao@gmail.com

MedSaúde

artigos hospitalares

braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão ser acompanhados do laudo técnico do IPENI certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.446,78 (Três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: empresário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

Fone / Fax: (85)9.9287-7254

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

Carteira de Identidade: 2008098058840

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

CPF: 881.351.013-68

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8.

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

CEP: 60060-120

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza – CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE – 22 de Setembro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMÉRCIO



TERMO DE GARANTIA

O Esfigmomanômetro Aneróide Premium tem garantia de um ano a contar da data de entrega efetiva do produto. A garantia somente será válida mediante apresentação da nota fiscal, com data de compra, nome, referência do produto e identificação do revendedor. A garantia de um ano não se aplica às partes sensíveis ao desgaste de uso normal (bracadeira, péra, válvula de deflação e manguito), que possuem garantia de noventa dias, também contados à partir da data de compra.

A garantia não se aplica aos danos provocados por manuseio inadequado, acidentes, inobservância das instruções de manuseio, conservação e operação descritas no manual, ou a alterações feitas no instrumento por terceiros. Qualquer abertura desautorizada do aparelho invalidará esta garantia, não existindo componentes internos que necessitem ser manuseados pelo usuário. A garantia não cobre despesas de envio e retorno para conserto por atos ou fatos provocados pelo mau funcionamento do aparelho e outras despesas não identificadas. O fabricante se reserva do direito de substituir o produto defeituoso por outro novo, caso julgue necessário, sendo o critério de julgamento exclusivo do fabricante, após análise técnica.

Os reparos efetuados dentro do prazo de garantia não prorrogam o prazo de garantia. Todos os serviços de manutenção orlundos das partes sensíveis ao desgaste de uso normal será cobrado em separado. A calibração periódica não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrológica.

Para o perfeito funcionamento deste aparelho, siga as orientações contidas neste manual de instruções e, em caso de dúvida, ligue para 0800 052 1600 ou e-mail: sac@accumed.com.br.

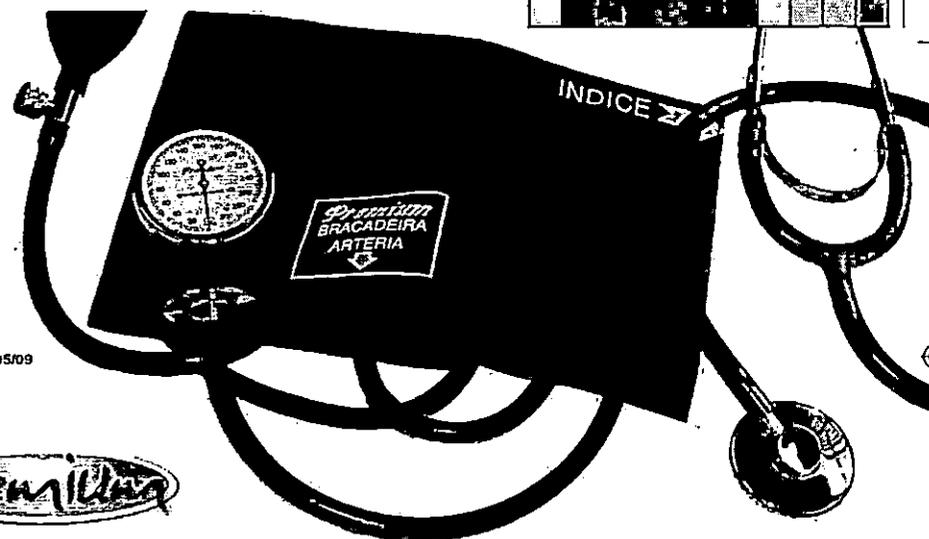
De acordo com a Portaria INMETRO n° 153/2005, é obrigatória a verificação deste instrumento uma vez por ano por órgão da Rede de Metrologia Legal e Qualidade - INMETRO (RBMLQ-I).

Importado e distribuído por: ACCUMED - Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
Endereço: Rod. Washington Luiz, 4370 - Galpão L/H - Vila S. Sebastião - Duque de Caxias - RJ • CEP: 25055-009 • CNPJ: 06.105.362/0001-23
Insc. Est.: 77.701.290 • e-mail: sac@accumed.com.br • Suporte: 0800 052 1600 • Comercial: 21 2126 1600
Resp. Técnico: Marcos Jordão CRQ3*Reg 03212320
Esfigmomanômetro Aneróide Premium • Registro ANVISA 80275310022 • Fabricado por: Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd.
177-197, Yong Qiang Road, Yongzhong, 325024, Wenzhou - Zhejiang - China
Portaria de Aprovação do INMETRO/DIMEL nº 177/2009
Estetoscópio Premium • Registro ANVISA: 80275310052 • Fabricado por: Ningbo Sifang Medical Instruments Co., LTD.-
No.26 Leoshan Road, Dagang Industrial Zoo, Beilun District, Ningbo, China.

ML
177
12/05/09

Premium

INSTRUÇÕES DE USO
ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM COM ESTETOSCÓPIO





INDICAÇÃO DE USO

O esfigmomanômetro Aneróide Premium é indicado para a medição da pressão arterial sanguínea.

APRESENTAÇÃO

Esfigmomanômetro Aneróide Premium Com Estetoscópio: Bolsa de viagem contendo um esfigmomanômetro aneróide completo, um estetoscópio simples Premium e um manual de instruções.



A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Alguns fatores podem causar uma elevação na pressão arterial, como por exemplo, ansiedade, nervosismo, etc., porém, deve-se

monitorar constantemente os níveis de pressão arterial, pois, deste modo, será possível diagnosticar o mais cedo possível a hipertensão arterial, que poderá oferecer, sérios riscos à saúde como derrames e ataques cardíacos prematuros.

MODO DE USAR

- 1- A medição da pressão arterial deve ser realizada num ambiente calmo, o paciente deve estar relaxado e deve ser repetida diversas vezes em dias diferentes sob as mesmas condições e no mesmo horário.
- 2- Coloque a braçadeira ao redor da parte superior do braço e certifique-se de que esteja diretamente em contato com a pele e que as roupas não estejam apertando o braço;
- 3- Feche a Válvula de Deflação girando o parafuso no sentido horário;
- 4- Através do método palpatório, localize o pulso radial, infle a braçadeira até desaparecer as pulsações, registre esse valor de pressão;
- 5- Coloque o estetoscópio (acessório incluso) sobre a artéria, na parte interna do cotovelo, infle a braçadeira até 20/30 mmHg acima do valor de pressão determinado na etapa anterior;
- 6- Alivie a pressão, abrindo, bem devagar, o parafuso da válvula de deflação, acompanhe a pulsação com

o estetoscópio;

- 7- O valor da pressão máxima (sistólica) será o valor onde se conseguiu identificar os batimentos cardíacos com maior intensidade;
- 8- Continue desinflando até não ouvir mais a pulsação, este ponto de pressão irá corresponder a pressão mínima ou diastólica.
- 9- Continue a aliviar a pressão até desinflar completamente a braçadeira.

NOTA: Para uma ausculta mais sensível, recomenda-se a utilização do Estetoscópio Duplo, Duplo Cardiológico ou Rappaport da marca PREMIUM.

CUIDADOS E MANUTENÇÃO

- Evite choques!
- Não infle acima de 300 mmHg!
- Não exponha a braçadeira a radiação solar intensa.
- Não toque a braçadeira ou suas partes com materiais cortantes.
- Sempre desinfele completamente a braçadeira antes de guardá-la.
- Não desmontar o manômetro! Guarde o instrumento completo na bolsa fornecida.
- Limpe o manômetro, a pêra e a braçadeira com tecido suave levemente umedecido com água.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Temperatura de Armazenagem: recomendada na faixa de 0°C a 35°C.
- Umidade Relativa do Ar de Armazenagem: máxima recomendada de 85%.
- Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 18-35 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C).
- Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C).
- Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg.
- Valor de Uma Divisão: 2 mmHg.
- Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente.
- Tolerância: +/- 3 mmHg.

Modelos Opcionais de Braçadeiras	
Modelo	Circunferência de Braço (cm)
Neonatal	07 - 13
Infantil	10 - 18
Adulto	18 - 35
Grande	35 - 51

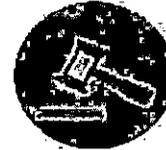
Premium



CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - ME
CNPJ 18.258.209/0001-15

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
UASG: 989983
DATA/HORA: 22/09/2023 ÀS 09:00H



PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	VLR UNIT ENTRADA	VLR-TT ENTRADA
2	Aspirador Cirúrgico de Sangue e Saliva - Bomba Vácuo Aspiradora - ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compressor Pistão oscilante; Potência do motor 220 VA com protetor térmico; Lubrificação isento de Óleo; Vazão de ar livre 15 litros / minuto; Tipo Bomba de vácuo aspiradora; Vácuo máximo 22 polegadas de HG; Capacidade do frasco coletor 1,0 litro. Tensão 127 / 220 V~ - chave seletora; Frequência 60 HZ; Consumo de energia 127V ~ 1,3 A 220V ~ 0,6 A; Dimensões externas 290 x 240 x 210 mm (C x A x L); Peso do aparelho 2,200 Kg. Acompanha 1 mangueira de silicone de 2 metros; Registro da Anvisa 1033210037.	8	MEDICATE/ MD100	R\$ 537,25	R\$ 4.298,00
TOTAL					4.298,00

Valor total da Proposta é: R\$ 4.298,00
(QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

VALIDADE PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da proposta.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho.
FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE;
Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital;
Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;
Declaramos a prestação de serviço de garantia do equipamento por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento e por 03 meses para os acessórios.

Representante para assinatura da ata RP
JOSIE MARINA DOS SANTOS – Sócia Administradora



CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – ME
CNPJ 18.258.209/0001-15

CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP – SC

E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br

Contato: (48) 9 9191-6642; (48) 9 8862 5525; (48) 3342-0121;

• DADOS BANCÁRIOS

TITULAR: CIRÚRGICA CERON

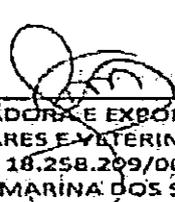
Banco do Brasil, AG:2383-3 CC: 29739-9

Caixa Econômica, AG: 3525 OP.003 CC: 00000729-0

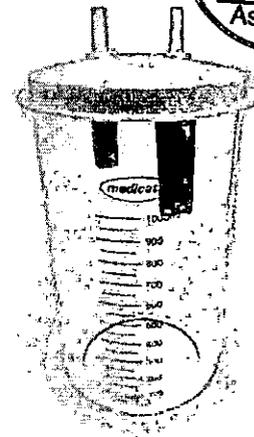
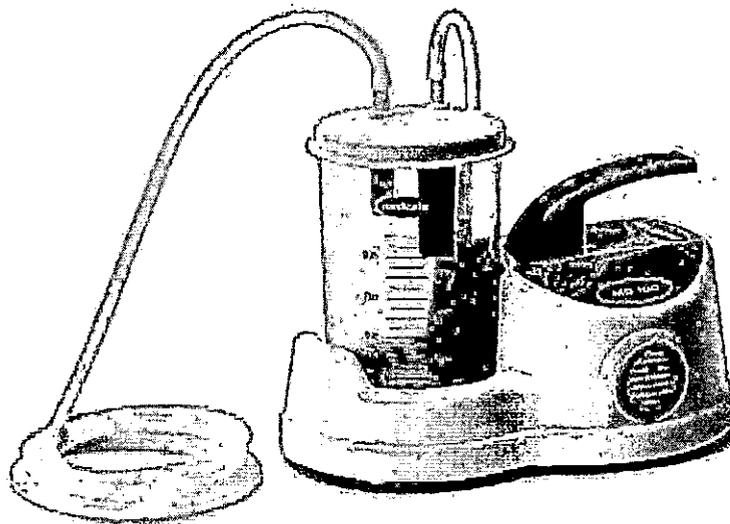
CRESOL BANCO (133 CCONFESOL) AG: 1075 CC: 33283-6

Palhoça/SC, 22 de Setembro de 2023.




CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINARIOS.LTDA
CNPJ 18.258.209/0001-15
JOSIE MARINA DOS SANTOS
Sócia
RG 4617237 SSP/SC CPF 036.997.159-06

medicate



MD100 - BOMBA VÁCUO ASPIRADORA MEDICATE - 1 LITRO

O aspirador cirúrgico de sangue e saliva **MD100** é indicado para pequenos procedimentos cirúrgicos e odontológicos, ideal para uso em home care, ambulatórios, consultórios e pequenas clínicas.

Com design moderno, é leve, prático, portátil e de fácil manuseio para otimizar os cuidados com a saúde do paciente.

Possui motor elétrico de 1/10HP, compressor com pistão oscilante, isento de óleo, bivolt 127/220V através de chave seletora, vácuo máximo entre 18 e 21 inHg, vazão de ar livre 15 L/min. Frasco plástico transparente com capacidade de 1 litro com tampa e válvula de segurança contra transbordamento de líquidos.

Design moderno

Leve e portátil

Frasco coletor de 1L

Graduado

Válvula de segurança

Contra transbordamento

Prático

Fácil manuseio

Bivolt

127/220V através de chave seletora

Segurança para sua família

Fabricação nacional com Certificação Inmetro

Conteúdo da embalagem:

01 Bomba vácuo aspiradora

01 Frasco coletor de 1L

01 Tampa de plástico com válvula de segurança

01 Mangueiras de silicone de 2m - paciente

01 Mangueiras de silicone - vácuo

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023



PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE	
EMPRESA	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ	84.859.552/0002-20
ENDEREÇO	Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 440
CLASSIFICAÇÃO	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
CONTATO	41- 3668-2144 – e-mail: licitacao@stermax.com.br
DADOS BANCARIOS	Banco do Brasil Agência 1622-5 - Conta Corrente 21321-7

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento do seguinte equipamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIT R\$	TOTAL R\$
4	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio.	13	STERMAX FLEX 42 litros Registro na ANVISA: 10430810012	R\$ 5.492,00	R\$ 71.396,00

Valor unitário R\$ 5.492,00
 Valor total R\$ 71.396,00

"Ao participarmos de qualquer processo licitatório por meio do pregão eletrônico, nossa área técnica avalia o termo de referência e elaboramos nossa proposta com o entendimento que possamos atender as necessidades dessa Administração de forma compatível ao Termo de Referência. É de extrema importância que o pregoeiro(a), sua comissão e área técnica façam suas análises de forma minuciosa através do catálogo que anexamos com a proposta. Desta forma, destacamos a necessidade de avaliarem o que está sendo OFERTADO através de nossa proposta que contém marca, modelo e catálogo a fim de evitar qualquer incompatibilidade com sua real necessidade, tendo total autonomia para ACEITAREM ou RECUSAREM motivadamente nossa proposta. Após a contratação nos comprometemos em entregar exatamente aquilo que foi ofertado e que consta em proposta e ATA, nos ISENTANDO totalmente de recusas posteriores no ato de entrega por incompatibilidade"

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;
- b) Entrega dos equipamentos conforme especificado no edital;
- c) Condições de pagamento conforme edital de licitação;
- d) Procedência do(s) equipamento(s): Nacional;
- e) A garantia dos equipamentos: Será Conforme constante no edital e termo de referência;
- f) A assistência técnica responsável pelo atendimento em caso de necessidade poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://stermax.com.br/assistencia-tecnica/>
- g) Quantidade da embalagem: uma caixa contendo uma unidade.
- h) Declaro que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo da entrega dos equipamentos, tais como impostos e seguros, cumprindo de todas as obrigações que a legislação impõe e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.



Pinhais, 22 de setembro de 2023.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS
Assinado de forma digital por
STERMAX PRODUTOS MEDICOS
LTDA:84859552000220
Dados: 2023.09.22 10:34:55 -03'00'

STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 84.859.552/0002-20

84.859.552/0002-20

**STERMAX
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**

Rua Jandaia Do Sul, 488
Vila Emiliano Perneta Cep: 83.324-440
Pinhais - PR

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ	84.859.552/0001-40
Autorização	1.04.308-1
Produto	AUTOCLAVE DIGITAL FLEX



Modelo Produto Médico
04ADF; 07ADF; 12ADF; 16ADF; 21ADF; 28ADF; 30ADF; 40ADF; 42ADF; 60ADF; 75ADF

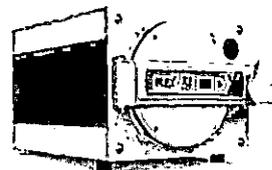
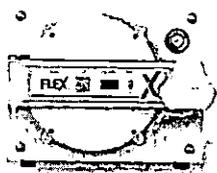
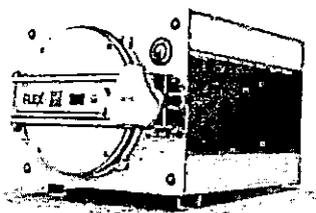
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Autoclave
Registro	10430810012
Processo	25351786026201465
Fabricante Legal	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

AUTOCLAVE FLEX



- Nome Técnico: **AUTOCLAVE HORIZONTAL FLEX**
- Capacidade: 12 , 21, 30 , 42, 60 e 75 litros
- Câmara de esterilização em aço inox AISI 304. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior;
- Painel digital LED/LCD;
- Sistemas de segurança diversos que controlam os ciclos e previnem falhas de funcionamento, com desligamento automático no caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- Porta Tampa em construção dupla em aço carbono e aço inoxidável laminados, apoiada em rolamentos, com fechamento facilmente regulável de triplo estágio.
- Fecho da porta de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial, um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento;
- Válvula de alívio Válvula removedora de vácuo selecionável;
- Vedação com guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; silicone vulcanizado de alta durabilidade e fácil manutenção.
- Água limpa a cada ciclo;
- Abastecimento manual de água;
- Secagem Secagem porta aberta ou fechada. Ciclos de secagem extra, Essa feita após a esterilização com a porta entre aberta e com a resistência, essa é feita após a conclusão completa do ciclo, também deixando a porta entre aberta, porém é aplicado uma carga de tensão na resistência até que atinja determinada temperatura e desligue, quantas forem necessárias para secar os mais diversos materiais;
- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água;
- Despressurização e desaeração Despressurização automática ou manual selecionáveis (rápida ou lenta).
- Vapor gerado a partir de água limpa;
- Drenagem da água e vapor excedente através de mangueira de descarga até o galão de descarte (não acompanha o galão);
- Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente;
- Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016;
- Registro Anvisa nº 10430810012;
- Tensão Bivolt automático;
- Frequência de 50/60 Hz;
- Temperatura de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel.
- Pressão de trabalho de 1 a 3 kgf/cm²;
- Bandeja em alumínio, inox ou anodizado (sob consulta).;
- Acessórios inclusos, 03 bandejas, 01 mangueira;
- Opcionais: Manômetro, termômetro, manovacuômetro, reservatório de água, bomba de vácuo, filtro de admissão de ar estéril, incubadora, mangueiras, copo graduado, reservatório de despressurização, separadores de envelopes, bandejas em inox e outros acessórios.
- Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados;
- Garantia: Conforme edital de licitação.



Medidas do equipamento (mm) aproximadas

Tamanho	Altura	Comprimento	Largura	Diâmetro Câmara	Profund. câmara
12 litros	285	555	360	Ø207	382
21 litros	325	605	390	Ø248	425
30 Litros	394	580	460	Ø296	385
42 Litros	394	760	460	Ø296	543
60 Litros	452,5	746	497	Ø353	585
75 Litros	452,5	893	497	Ø353	736,5

Medidas embalado (mm) aproximadas

Tamanho	Altura	Comprimento	Largura	Peso Bruto
12 litros	460	640	470	28 kg
21 litros	520	700	450	35 kg
30 Litros	530	700	490	40 Kg
42 Litros	530	830	500	45 Kg
60 Litros	540	880	600	60 Kg
75 Litros	550	1050	620	75 Kg

Medidas Bandejas L x C (cm)

Tamanho	Perfurada	Lisa
12 litros	10,5 x 31,6	11,2 x 31,8
21 litros	20,0 x 41,2	20,3 x 41,2
30 Litros	24,2 x 37,3	24,6 x 37,5
42 Litros	24,2 x 53,1	24,5 x 53,4
60 Litros	30,2 x 57,3	30,8 x 57,5
75 Litros	30,3 x 71,8	30,8 x 71,8

Outras especificações

Tamanho	Vtagem	Potência	Peso Líq.
12 litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	25 Kg
21 litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	32 Kg
30 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	37 Kg
42 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	42 Kg
60 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	60 Kg
75 Litros	Bivolt autom.	500 a 4000 W (sob consulta).	75 Kg



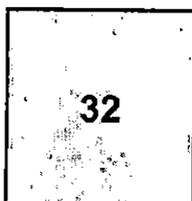
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023		
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1		
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna	
Assunto: Memorando	Situação: Em análise	
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/09/2023 1:30 PM
Descrição Parecer: Segue resposta o item 2 não atende ao edital.	

Karine Souza Dias



Protocolo: 8940/2023 – PE 65/2023 – Equipamentos

Interessado: Pregoeiro

Reportando-se ao pedido de análise dos itens os produtos Autoclave e o Esfigmomanômetro obeso, atendem ao solicitado em edital.

Quanto ao item 2 – Aspirador de secreções o produto ofertado não atende ao edital, pois o edital pede Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM (Litros por Minuto) e o produto ofertado possui de 15LPM.

Sem mais para o momento.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2023..

KARINE SOUZA Assinado de forma digital
por KARINE SOUZA
DIAS:0569940699 DIAS:05699406999
99 Dados: 2023.09.26 13:30:09
-03'00'

Karine Souza Dias
mat 351322
Compras SMS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/09/2023

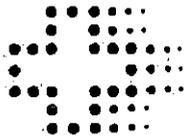
Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023		
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1		
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna	
Assunto: Memorando	Situação: Em análise	
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 26/09/2023 2:17 PM
Descrição Parecer: Segue à Secretaria solicitante para verificar se o produto ofertado pela empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA atende ao solicitado em edital.	

Luis Guilherme



MedSaúde

artigos hospitalares.

ORGÃO/ CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023



Objeto: O presente termo de referência tem por objeto da "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", de acordo com as especificações contidas no ANEXOS I, que são parte integrante deste edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Inscrição Estadual: 07.073371-6
Endereço: Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000
Contato: (85)9.9287-7254
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com
Banco: Bradesco Agência 0720 Conta Corrente °. 1321-8

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza
RG: 2008098058840
CPF: 881.351.013-68
Contato: (88) 9.99326025
E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

- 1) Os seguintes preços, por ITENS cotados:

ITEM	MARCA/ FABRICANTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	NEVONI	Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bateria recarregável bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro	UNID	08	R\$ 537,35	R\$ 4.298,80

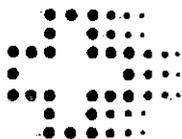
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.298,80 (Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do edital, conforme estipulado no presente edital.



MedSaúde

artigos hospitalares

Dados do Representante da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Solteiro

Profissão: empresário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

Fone / Fax: (85)9.9287-7254

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

Carteira de Identidade: 2008098058840

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

CPF: 881.351.013-68



Dados Bancários da Empresa:

Banco: Stone - 197

Agência: 0001

Conta: 9786247-8

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Francisco Adriano Costa Souza

Cargo: Diretor Proprietário

Endereço Completo: Rua João Cordeiro 949, Aldeota, AP 2202 – Fortaleza – CE.

CEP: 60060-120

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

DADOS/ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua Pinto Madeira, 563, Centro, Fortaleza – CEP: 60.150-000, Ceará

Fortaleza, CE. – 26 de Setembro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



nevoni

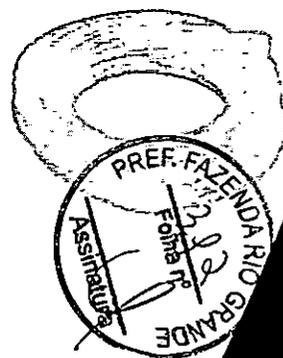
Há 70 anos produzindo qualidade

www.nevoni.com.br

NSR



Bomba Vácuo
MODELO: 5005BRST
Sugador de Sangue e Secreção
(sem acessórios)



Projetado para ser extremamente útil na aspiração como em casos de água no pulmão ou secreções, contém um frasco coletor de 1,3 litros com válvula de segurança que protege contra transbordamento. Leve e silencioso. Mangueiras esterilizável por autoclave.

Indicado para procedimentos Domésticos.



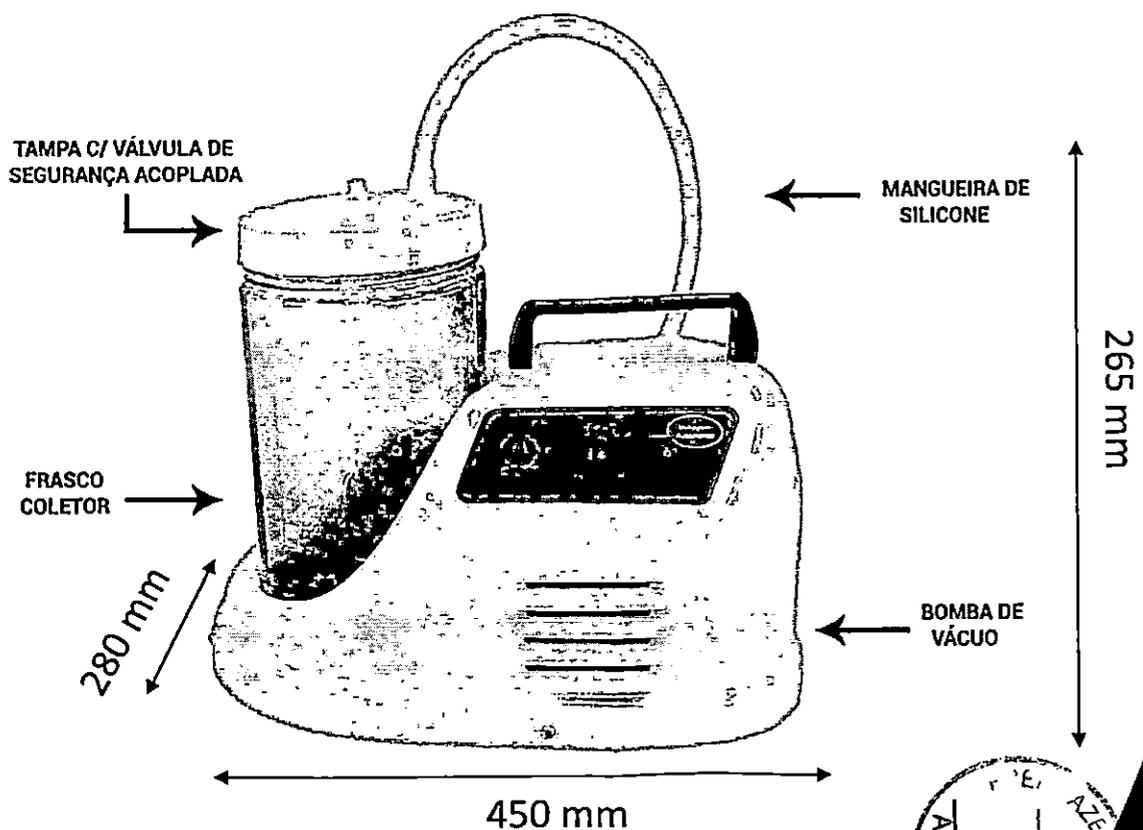
Acompanha:

1 mangueira de silicone (1,6 metros)

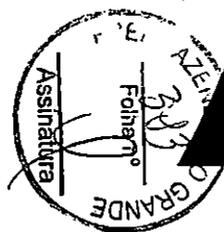




Bomba Vácuo
MODELO: 5005BRST
Sugador de Sangue e Secreção
(sem acessórios)



- ✓ Tipo Compressor: *Diafragma*
- ✓ Motor: *1/30 Hp.*
- ✓ Voltagem: *127 e 220 Volts (60 Hz). Automático.*
- ✓ Consumo: *Baixo consumo de energia (91 watts)*
- ✓ Rolamentos: *3 selados*
- ✓ Vácuo Máximo: *22 polegadas de Hg ou 560mmHg.*
- ✓ Frasco coletor: *Plástico/PVC com capacidade de 1,3 litros.*
- ✓ Tampa do frasco: *Plástico*
- ✓ Válvula de Segurança: *Contra transbordamento do frasco*
- ✓ Vazão Livre: *15 Litros/min.*
- ✓ IPX: *0 (Zero)*
- ✓ Peso: *2,920 kg*

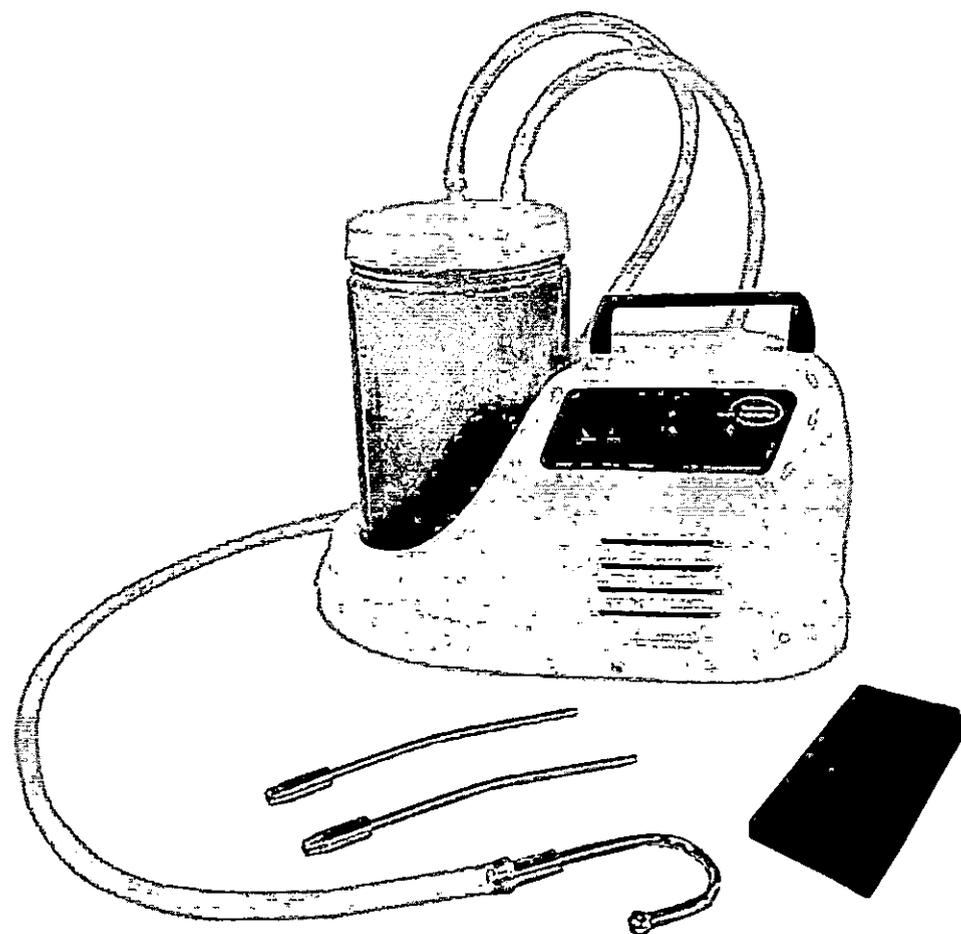


1 ANO DE GARANTIA





Bomba Vácuo Odontológica
MODELO: 5005BRS
Sugador de Sangue e Saliva



Projetado para ser compacto o modelo conta com um frascô coletor de 1,3 litros e válvula de segurança que protege contra transbordamento. Leve e silencioso. Mangueiras e cânulas esterilizável por autoclave.

Indicado para procedimentos Odontológicos que não sejam cirúrgicos.



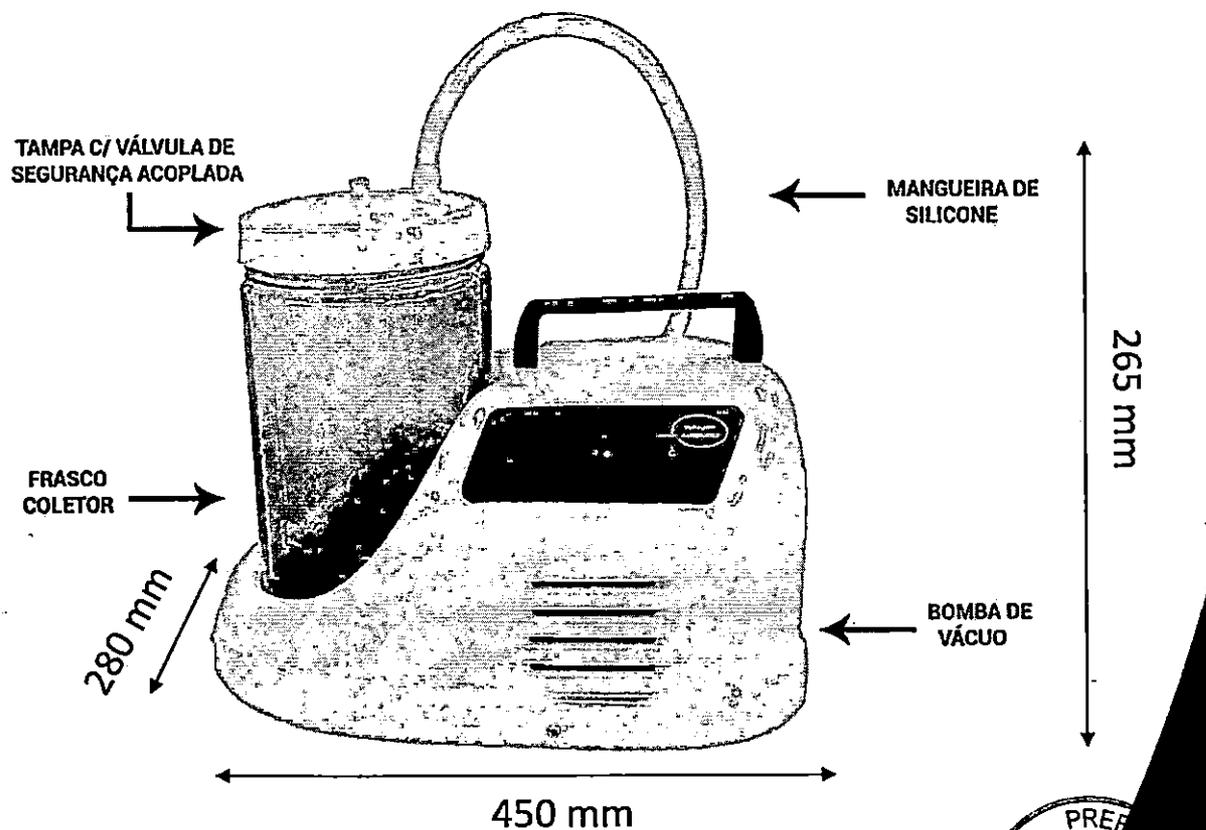
Acompanha:

- 1 mangueira de silicone (1,6 metros)*
- 1 pedal*
- 2 cânulas semi-curvas s/ esfera*
- 1 cânula curva c/ esfera*





Bomba Vácuo Odontológica
MODELO: 5005BRS
Sugador de Sangue e
Secreção (Odontológica completa)



- ✓ Tipo Compressor: *Diáfragma*
- ✓ Motor: *1/30 Hp*
- ✓ Voltagem: *127 e 220 Volts (60 Hz). Automático*
- ✓ Consumo: *Baixo consumo de energia (91 watts)*
- ✓ Rolamentos: *3 selados*
- ✓ Frasco Coletor: *Capacidade 1,3 litros*
- ✓ Vácuo Máximo: *22 polegadas de Hg ou 560mmHg.*
- ✓ Válvula de Segurança: *Contra transbordamento do frasco*
- ✓ Vazão Livre: *15 Litros/min.*
- ✓ IPX: *0 (Zero)*
- ✓ Mangueira de Silicone: *1,6 metros*
- ✓ Peso: *3,280 kg*

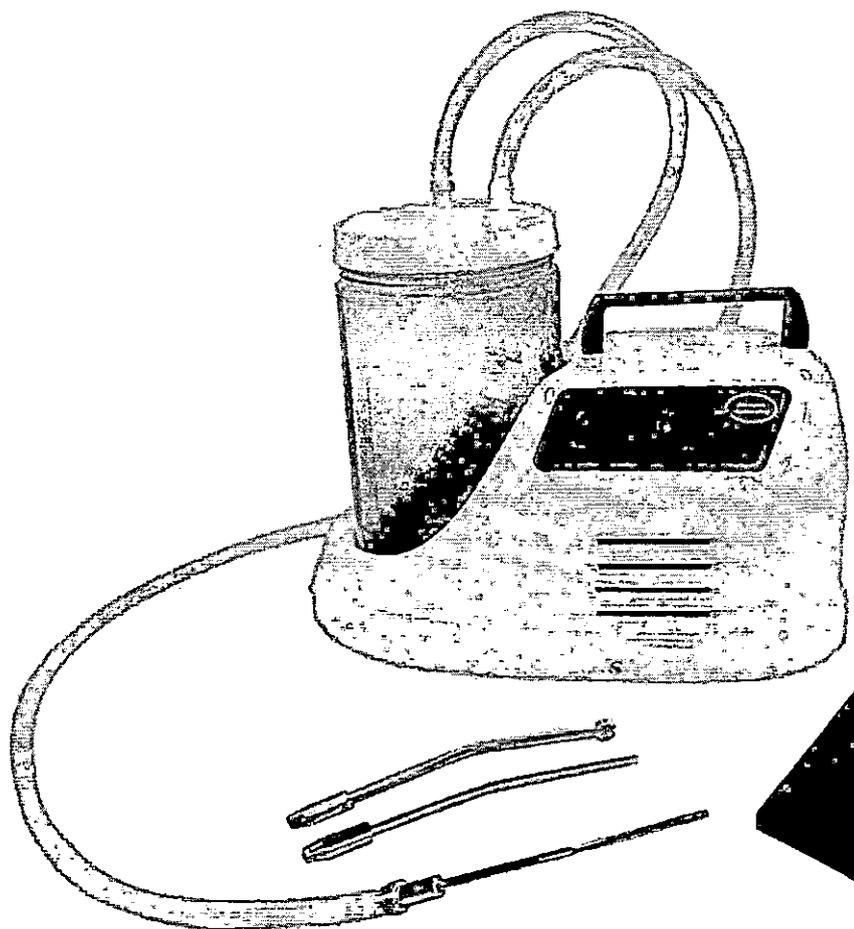


1 ANO DE GARANTIA





Bomba Vácuo
MODELO: 5005BRA
Aspiradora de Sangue e Secreção (completa)



Projetado para ser extremamente útil na aspiração como em casos de água no pulmão ou secreções, contém frasco coletor de 1,3 litros com válvula de segurança que protege contra transbordamento. Leve e silencioso. Mangueiras e cânulas esterilizável por autoclave.

Indicado para procedimentos Domésticos.



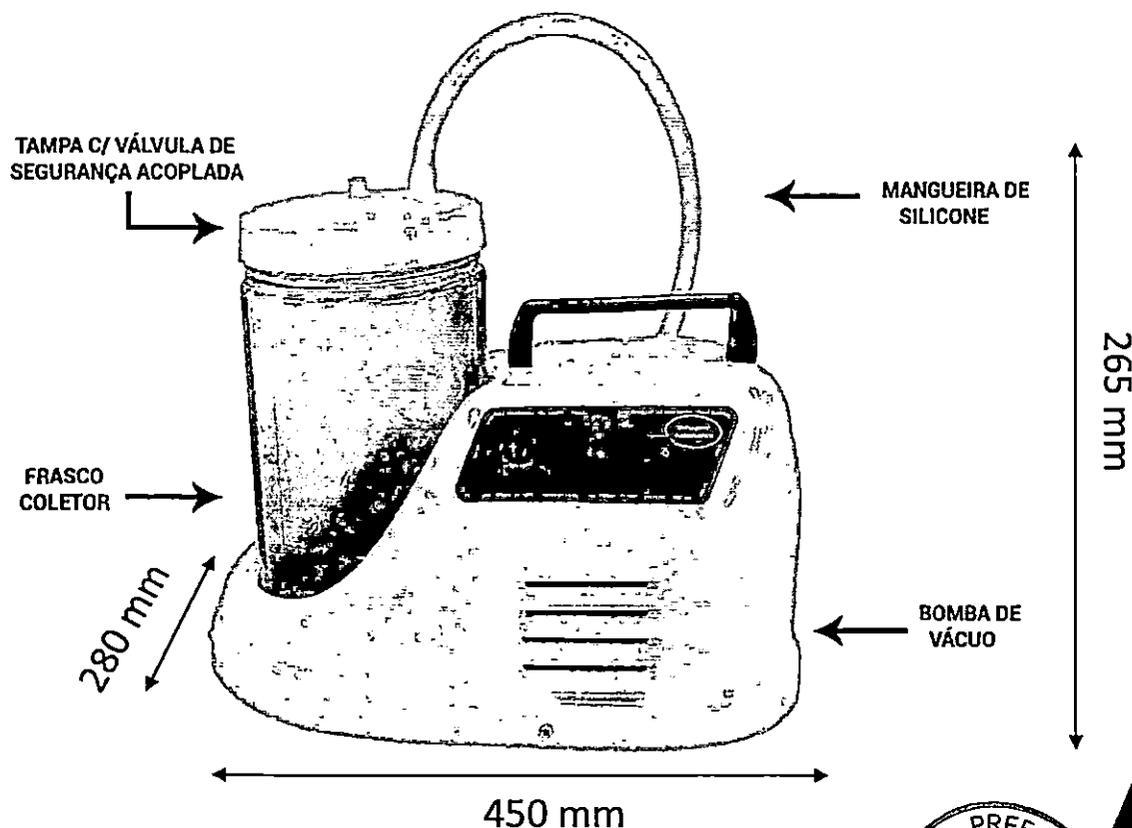
Acompanha:

- 1 mangueira de silicone (1,6 metros)*
- 1 pedal*
- 1 cânula semi-curva c/ esfera*
- 2 cânulas semi-curvas s/ esfera*





Bomba Vácuo
MODELO: 5005BRA
Aspiradora de Sangue e Secreção (completa)



- ✓ **Tipo Compressor:** Diafragma
- ✓ **Motor:** 1/30 Hp
- ✓ **Voltagem:** 127 e 220 Volts (60 Hz).
Automático
- ✓ **Consumo:** Baixo consumo de energia (91 watts)
- ✓ **Rolamentos:** 3 selados
- ✓ **Frasco Coletor:** Capacidade 1,3 litros
- ✓ **Vácuo Máximo:** 22 polegadas de Hg ou 560mmHg.
- ✓ **Válvula de Segurança:** Contra transbordamento do frasco
- ✓ **Vazão Livre:** 15 Litros/min.
- ✓ **IPX:** 0 (Zero)
- ✓ **Mangueira de Silicone:** 1,6 metros
- ✓ **Peso:** 3,280 kg



1 ANO DE GARANTIA



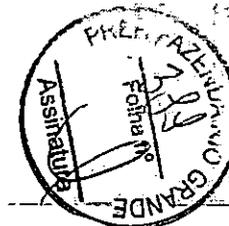
Pioneira no ramo, a Nevoni produz Inaladores com alta tecnologia

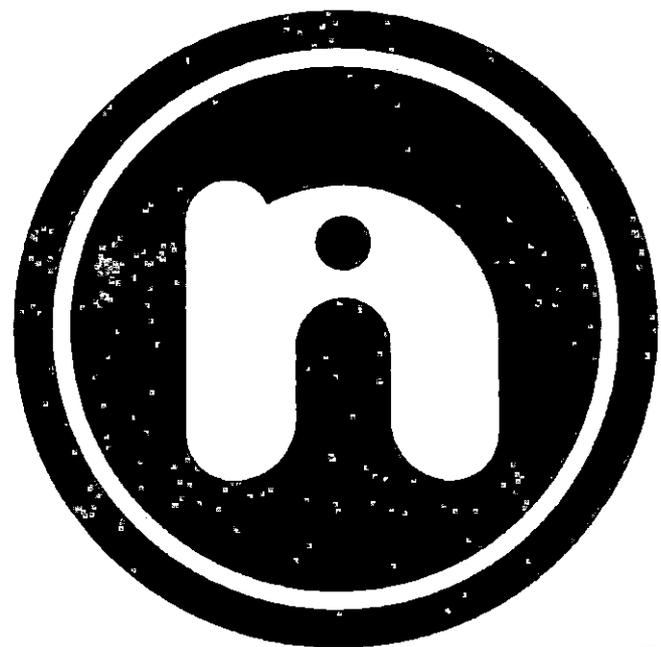


Quando foi fundada, em 1947, a Nevoni fabricava apenas motores de polimento.

Dois anos depois a empresa ampliou seu portfólio e passou a fabricar também bombas de vácuo para hospitais e clínicas, além de sugadores de saliva, para consultórios dentários.

Mais de 70 anos depois grandes investimentos são feitos com a intenção de melhorar nossa produção e qualidade.





nevoni

Contatos:

COMERCIAL

(11) 4619-2066

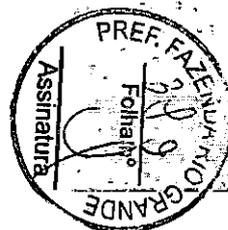
comercial@nevoni.com.br

SAC

(11) 4707-1200

sac@nevoni.com.br

www.nevoni.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Programa: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Produto ofertado não atende as descrições do edital, possui vazão de 15 LPM e não 20 a 30 conforme solicitado.	Data Parecer: 26/09/2023 3:33 PM

34

Karine Souza Dias



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202295612

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2376886390

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Julho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



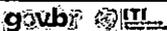
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.755-9	CEN2376886390	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

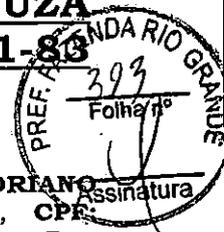
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**TERCEIRO ADITIVO DA EMPRESA COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITAL LTDA CNPJ: 46.093.723/0001-83
SOB O NIRE: 23202295612.**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: **881.351.013-68** e portador da **CNH n°04675353868 DETRAN-CE**, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março n° 200 Apt. 1903, Bairro: Centro - CEP: 60.060-120 Fortaleza-Ce, Representado por seu **PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: **650.556.403.91** e **CNH: 05806422647** residente e domiciliado á Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce, inscrito no **CNPJ sob o n° 46.093.723/0001-83**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o **NIRE: 23202295612**, situada á Rua Barão de Canindé n° 10, Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce É o único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA** - decide altera seu contrato social, e será regido pelas clausulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA- A Empresa altera seu nome fantasia para "**MEDSAUDE**".

CLAUSULA SEGUNDA- A Empresa altera seu capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente neste país.

CLAUSULA TERCEIRO - Por ocasião da alteração contratual, fica o novo capital social. Já totalizado e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em R\$ 200.000,00 mil quotas de um real cada, e distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUINTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA**, que terá denominação de "Administrador", competindo, sempre em conjunto ou isoladamente a pratica dos atos de gestão ordinária necessárias ao funcionamento regular da sociedade, bem com a emissão, endosso ou aceitação de letras de cambio, notas promissoras a ou duplicatas, movimentação de contas bancárias e a emissão de cheques, e, podendo, ainda, constituir procuradores, os quais, dentre outros poderes, poderão adotar todas as medidas pertinentes para movimentação de contas bancárias e emissão de cheques, transferências e demais providências para tal fim, desde que fixado no respectivo instrumento os poderes e o prazo de duração.

CLAUSULA SEXTA - O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLAUSULA SETIMA - Em razão das modificações ora ajustadas, consolidada o presente contrato social, com a seguinte redação:

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/01/1978 empresário, CPF: 881.351.013-68 e portador da CNH n°04675353868 DETRAN-CE, residente e domiciliado a Rua Vinte e Cinco de Março n° 200 Apt. 1903 Bairro: Centro - CEP: 60.060-120, Representado por seu **PROCURADOR - JOSE VALCION DEODATO LIMA** solteiro, maior, contador, nascido em 08/10/1980 CPF: 650.556.403.91 e CNH: 05806422647 residente e domiciliado á Rua Barão de Canindé n°10 Bairro: Montese CEP: 60.425-542 Fortaleza-Ce. Único sócio componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n° 23202295612 e CNPJ n° 46.093.723/0001-83-, sediada à a Rua Pinto Madeira n°563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE **decide CONSOLIDAR o seu contrato social**, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, e nome fantasia **MEDSAUDE** tendo como sede à Rua Pinto Madeira n°563 Bairro: Centro CEP: 60.150-000 Fortaleza - CE.

II - FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Não possuem filiais no momento, podendo, no entanto criá-las quando julgar necessário em qualquer ponto do território nacional, observadas às disposições legais vigentes, devendo, também arquivar na respectiva circunscrição da filial, a prova da inscrição originária.

III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 18 de Abril de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

IV - DO OBJETO

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem como objetos sociais as atividades a seguir especificadas:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças

V - NOME DE FANTASIA

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade adota o nome de fantasia "**MEDSAUDE**"





VI - DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constituída 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de hum (R\$1,00) um real cada nesta data, em moeda corrente e legal do País.

SÓCIO	QUOTA	PERC.	VALOR
FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000,00	100,00%	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único- A Responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

VII - DA VIGÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA** com poderes e atribuições de administrador podendo assinar pela sociedade, podendo emitir Notas Promissórias, Duplicatas, Letras de Câmbio, abrir e movimentar contas bancárias, sacando, endossando e avalizando cheques e/ou ordens de pagamento, assinando pelos atos da sociedade dentro das limitações deste contrato, quando representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em qualquer atividade ou órgãos públicos ou privados, em processos administrativos de qualquer natureza, inclusive nas concorrências e licitações, quaisquer que sejam suas formas; dirigir e coordenar os negócios da sociedade dentro de suas limitações, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É Expressamente vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças, garantias em favor de terceiros ou outros documentos análogos que acarretam responsabilidade a empresa, ficando individualmente responsável o quotista que infringir esta proibição, sendo nulos e inoperantes face à empresa, que não responde pelos atos praticados em infringência ao disposto nesta clausula.

VIII - DA RETIRADA DO SÓCIO

CLAUSULA OITAVA: O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente combinada observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levado à conta de DESPESAS GERAIS.

IX - DO BALANÇO GERAL E ESPECIAL

CLAUSULA NONA: Anualmente no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurado.

X - DA SUBSTITUIÇÃO DO SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





XI - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Em Qualquer época, por decisão unânime do sócio, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

XII - DAS OMISSÕES

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As Omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente, serão suprimidas ou resolvidas em conformidade com o novo Código Civil e nas demais disposições legais que lhes foram aplicáveis.

XIII - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Único sócio declara, sob as penas de lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação.

Criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de FORTALEZA - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem em perfeito acordo, assinam o presente contrato em 01 (Uma) vias de igual teor.

Fortaleza-CE 12 de Julho de 2023.

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

Representado por: Jose Valcion Deodato Lima
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.755-9	CEN2376886390	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 46.093.723/0001-83 e protocolado sob o número 23/124.755-9 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6207371, em 20/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços. / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

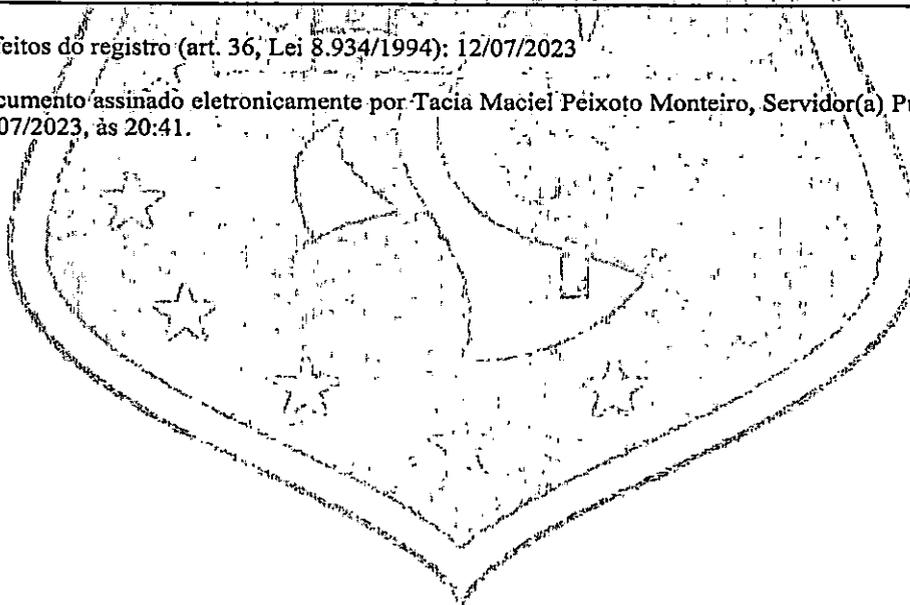
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.556.403-91	JOSE VALCION DEODATO LIMA	19/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2023, às 20:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/124.755-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 20 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6207371 em 20/07/2023 da Empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 46093723000183 e protocolo 231247559 - 19/07/2023. Autenticação: 14764F71752A143D28E7DE7C9D2D4721AAFE887. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/124.755-9 e o código de segurança 2nAM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.093.723/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
NOME EMPRESARIAL COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSAUDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PINTO MADEIRA	NÚMERO 563	COMPLEMENTO *****
CEP 60.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9721-0838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 07:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA BOUZA



DOCUMENTACAO / CATEGORIA DE VEICULO: 2008098058840 - B5PDS - CE

CPF: 881.351.013-68 DATA NASCIMENTO: 26/01/1978

RAZAO SOCIAL: RACIMUNDO NORATO DE BOUZA
 NOME: FRANCISCA MARIA DA COSTA BOUZA

SEXO: [] ACC: [] CATEGORIA: AB

Nº RENOVACAO: 04675353868

VIGENCIA: 02/05/2024

1ª EMISSAO: 20/06/2009

OBSERVAÇÃO:
 SEM OBSERVAÇÃO;

Geo Johnson Costa Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE

DATA EMISSAO: 03/05/2019

Geo Johnson Costa Souza

ASSINATURA DO EMISSOR

40636871306
 CE170559750

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1765029750

PROIBIDO PLASTIFICAR

1765029750



ASTORIO JULIO MIRANDA
 PROFISSÃO: QUIXADA-CE
 (Rua: Passagem Espinho, 25
 Cx. 010 - Tel: (3) 3412-0099.
 Válido somente com selo de autenticação

Autêntico para os devidos fins a presente
 cópia reprográfica do original que foi
 apresentada em cartório pela parte interessada.
 Dou fé: QUIXADA-CE
 Em test, _____ da verdade

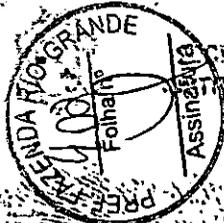
14 FEV 2020

- Maria Luisa de Artuda Bezerra - Titular
- Mario Schmidt Gonçalves - Substituto
- Wagner Lima Borges - Substituto
- Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- Alex Gurgel Dantas de Lima - Esc. Autorizado
- Jádson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



P.O. EGAR DIREITO



Francisco Adriano Costa Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2008098058840

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/11/2008

NOME

FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E FRANCISCA MARIA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

SENADOR POMPEU-CE

26/1/1978

DOC ORIGEM

CERT. NASC. 3553 L A-05 F

33 SENADOR POMPEU/CE

CPF

88135101368 ID. ANT. 230310092

FORTALEZA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/03/89

N. 11 829816

AUTENTICAÇÃO



CARTÃO MELO JUNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS
Rua Major Forquido, 660 Fortaleza/CE
Fone: 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé
Fortaleza

04 MAR 2021



Em test. da verdade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escritório Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

N. 11 829816

AUTENTICAÇÃO



CARTÃO MELO JUNIOR
6º OFÍCIO DE NOTAS PÚBLICAS
Rua Major Forquido, 660 Fortaleza/CE
Fone: 3099.7474

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas. Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza.

04 MAR 2021



Em test. da verdade

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Escritório Autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/04
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.093.723/0001-83**Razão**

COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

Social:**Endereço:** R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023**Certificação Número:** 2023090203335117062184

Informação obtida em 03/09/2023 15:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 46.093.723/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:43 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **A368.F20C.DDD2.F37D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202320959208

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070733716
CNPJ / CPF: 46093723000183
RAZÃO SOCIAL: COSTA e SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/2023 ÀS 20:17:16
VÁLIDA ATÉ 12/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão Nº 2023/186602

CPF/CNPJ: 46.093.723/0001-83

Nome ou Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA 563 **** CENTRO CEP 60150-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Julho de 2023 (09:47:48)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CRCCE**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VALCION DEODATO LIMA
REGISTRO.....	: CE-023899/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.556.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/08/2023 as 20:32:08.

Válido até: 11/11/2023.

Código de Controle: 378369.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 46.093.723/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Domingo, 3 de Setembro de 2023 às 15:29:45

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado: A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2023 11:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **46.093.723/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA
CNPJ: 06.963.078/0001-98



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Madeira 563, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-000 forneceu a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda kit de natalidade descritos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultório Odontológico Completo	UND	03	20.000,00	60.000,00
02	Incubadora de Transporte Neonatal	UND	01	45.000,00	45.000,00
03	Berço Aquecido	UND	01	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 125.000,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Lagoa Redonda
Endereço: Av. Recreio, 1390 - Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600 - Fortaleza/CE
CNPJ: 06.963.078/0001-98
Telefone: 85 997375936 / Site/E-mail: apamilr@gmail.com

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
9304
Assinado de forma digital por ANA PAULA DA SILVA
RODRIGUES:65143809304
Data: 2022.10.29 19:02:50 -03'00'

Presidente/Representante da Associação

Nome: Ana Paula da Silva Rodrigues

CPF Nº. 651.438.093-04

Cargo: Presidente

Contato: 85 987740238 / E-mail: apamilr@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR, CNPJ: 46.093.723/0001-83, estabelecida à e à Rua Pinto Madeira, nº 563, Centro – Fortaleza – CE, forneceu A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE os produtos/materiais descritos a seguir conforme contrato Nº 08.11.001-01/2022-PMS e Nota Fiscal Nº 005:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BIOMBO	UND	04	826,00	3.304,00
02	COMADRE	UND	04	190,00	760,00
03	PAPAGAIO	UND	04	169,00	679,00
04	SUORTE DE HAMPER	UND	02	400,00	800,00
05	IMPRESSORA LASER	UND	01	2.600,00	2.600,00
06	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	02	200,00	400,00
07	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UND	01	600,00	600,00
08	ESCADA COM 2 DEGRAUS	UND	03	300,00	900,00
09	MESA DE MAYO	UND	01	350,00	350,00
10	ARMÁRIO VITRINE	UND	08	962,50	7.700,00
11	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	UND	03	350,00	1.050,00
12	ESTANTE	UND	05	350,00	1.750,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	02	400,00	800,00
14	POLTRONA HOSPITALAR	UND	02	800,00	1.600,00
15	BALDE A PEDAL --AÇO INOX, - CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L	UND	13	300,00	3.600,00
16	COMPUTADOR - DESKTOP-BÁSICO	UND	01	4.400,00	4.400,00
17	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UND	01	300,00	300,00
18	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	UND	01	1.500,00	1.500,00



VALOR TOTAL

R\$ 33.090,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados por esta Secretaria e se enquadrou aos padroes exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta ate a presente data.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE

Endereço: Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE

CNPJ: 07.811.946/0001-87

Saboeiro/CE, 10 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Fátima Aline Aristides Martins

ORDENADOR DE DESPESA/SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nome: Fátima Aline Aristides Martins

CPF Nº. 007.308.633-95

Contato: (88) 3526-1268

E-mail: alineevida@hotmail.com

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
 Rua Pinto Madeira, 563
 Centro - 60150-000
 Fortaleza - CE Fone/Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.005
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 1246 0937 2300 0183 5500 1000 0000 0511 8870 7471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220085313395 - 22/12/2022 20:04:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070733716

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.093.723/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SABOIEIRO

CNPJ / CPF

07.811.946/0001-87

DATA DA EMISSÃO

22/12/2022

ENDEREÇO

Travessa Senador Miguel, 15

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

63590-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SABOIEIRO

UF

CE

FONE / FAX

069201730

INSCRIÇÃO ESTADUAL

069201730

HORA DA SAÍDA

FORMA DE PAGAMENTO

pagamento (1): À Prazo - Transferência bancária, Carteira Digital - R\$ 33.090,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,0
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,0

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
09	BIOMBO	90189099	041	5102	UN	4,0000	826,00	3.304,00	0,00	0,00	0,00		
10	COMADRE	73239400	041	5102	UN	4,0000	190,00	760,00	0,00	0,00	0,00		
11	PAPAGAIO	73239400	041	5102	UN	4,0000	169,00	676,00	0,00	0,00	0,00		
12	SUPORTE DE HAMPER	73239400	041	5102	UN	2,0000	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
13	IMPRESSORA LASER	84433240	041	5102	UN	1,0000	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00		
14	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO	90328925	041	5102	UN	2,0000	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00		
15	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	90328925	041	5102	UN	1,0000	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00		
16	ESCADA COM 2 DEGRAUS	73269090	041	5102	UN	3,0000	300,00	900,00	0,00	0,00	0,00		
17	MESA DE MAYO	94033000	041	5102	UN	1,0000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00		
18	ARMÁRIO VITRINE	94034000	041	5102	UN	8,0000	962,50	7.700,00	0,00	0,00	0,00		
18	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA	87142000	041	5102	UN	3,0000	350,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00		
18	ESTANTE	94034000	041	5102	UN	5,0000	350,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00		
19	MESA DE ESCRITÓRIO	94033000	041	5102	UN	2,0000	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
20	POLTRONA HOSPITALAR	94016100	041	5102	UN	2,0000	800,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00		
20	BALDE A PEDAL - AÇO INOX, - CAPACIDADE DE 30L ATÉ 49L.	73239300	041	5102	UN	12,0000	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		
21	COMPUTADOR - DESKTOP-BÁSICO	94034000	041	5102	UN	1,0000	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00		
22	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	84719012	041	5102	UN	1,0000	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00		
23	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS	84719012	041	5102	UN	1,0000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00		

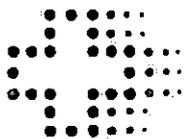
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

f. Contribuinte: SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 11110006 - DADOS BANCÁRIOS - BANCO STONE - 197 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 9786247-8
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 14.265,97 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO





MedSaúde

artigos hospitalares

DECLARAÇÃO UNIFICADA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

Pelo presente instrumento, a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, com sede na Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

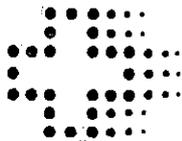
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e suas alterações aplicadas;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para o presente processo licitatório e estamos cientes da legislação aplicável.

Procedimento = Artigos Hospitalares

E-mail: prosaundelicitacao@gmail.com



MedSaúde

artigos hospitalares



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, inscrito no CPF sob nº 881.351.013-68, portador da carteira de identidade nº 200809805840, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, Portador do RG sob nº 200809805840 e CPF nº 881.351.013-68, cuja função/cargo é Diretor Proprietário, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: prosaudelicitacao@gmail.com

Telefone: (85)9.9287-7254

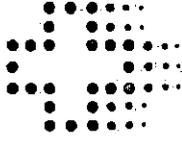
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador do CPF/MF nº 881.351.013-68, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento do mesmo, no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes das leis de prevenção de corrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis.

Procedimento Administrativo nº 00000000000000000000

prosaudelicitacao@gmail.com



MedSaúde

artigos hospitalares



comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

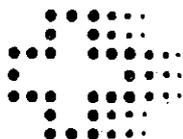
15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fortaleza, CE – 26 de Setembro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



MedSaúde

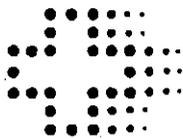
artigos hospitalares



DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.093.723/0001-83, Insc. Estadual Nº 07.073371-6, com sede à Rua Pinto Madeira 563, Centro – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-000, representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200809805840 SSP/CE e CPF nº 881.351.013-68, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 65/2023 a empresa até a presente data:

- DECLARA, para fins de atendimento a exigência contida no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- Sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
- DECLARA da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após a emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública.
- Inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para a presente licitação;
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- DECLARA para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n e 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- DECLARA que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e condições ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta é fiel e verdadeira, e que suas condições são constantes neste edital.



MedSaúde

artigos hospitalares



- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que nos valores ofertados em nossa proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- Que não possui em seu quadro de pessoal; Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do artigo nono da Lei 8.666/93).
- DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que assumiremos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de setembro de 2002, Lei nº 8.666 /93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei

Fortaleza, CE – 26 de Setembro de 2023.

Diretor/Presidente: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



Fortaleza

PREFEITURA

LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento: LS00036857/2022 Data de emissão: 14/12/2022 Data de validade: 14/12/2023

Dados do proprietário do empreendimento: Concedido a: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA Porte da Empresa: Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU: 178241 Endereço (Conforme IPTU indicado): RUA PINTO MADEIRA, 563, Compl. CENTRO, 60150000, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²): 182,00 Área Construída (m²): 160,74 Área do Estabelecimento (m²): 160,74

Nº do Termo: 10931 Data do termo: 28/11/2022 Assinatura: [Assinatura]

CNAE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL	ATIVIDADE EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
464510201	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Alto	Não exerce em Fortaleza	Não
464510301	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Alto	Não exerce em Fortaleza	Não
464510101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	Alto	Não exerce em Fortaleza	Não

Responsável Legal: CPF: 890.904.893-04 Nome: GILSON CARLOS PEREIRA DA SILVA

Observações: 1. Com relação às questões urbanísticas, este documento emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022413206; consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falta de descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 2. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente está(ão) contemplada(s) na Lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, classificadas por grau de risco para fins de Licença Sanitária conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 153 de 26/04/2017 (alterada pela RDC/ANVISA nº 418, DE 11/09/2020), Instrução Normativa/ANVISA/MS nº 66 de 01/09/2020 e Lei Complementar nº 159 de 23/12/2013. 3. Esta Licença possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 4. Para fins tributários, esta Licença foi emitida conforme Lei Complementar nº 159 de 26/12/2013 que instituiu o Código Tributário do Município de Fortaleza alterada pela Lei Complementar nº 269 de 23/07/2018 para adequação à Instituição do Alvará Social e outras providências. 5. Realizar nova solicitação de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifica a atividade. 6. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES: 1. ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, DE LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

2. Deverão ser mantidas, no local visível ao público, as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 626. A Licença Sanitária é o documento emitido pelo Órgão Municipal de vigilância sanitária que formaliza o registro e o controle do estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, astúcia, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa;

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Transparência





ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00088916/2023	27/06/2023	13/06/2024

Dados do proprietário do empreendimento		CNPJ/CPF	Assinatura
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		46093728000183	[Assinatura]
Natureza Jurídica		Porte da Empresa	
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Microempresa - ME	

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU Indicado)	
178241	RUAT/PINTO MADEIRA, Nº 563, Compl. B Bairro CENTRO, CEP 60150000	
Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
182100	16074	16074

CNAE	ATIVIDADE PRINCIPAL?	ATIVIDADE EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
141260101	CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, MÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
432230103	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE GASES FLUIDOS E DIVERSOS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
465160201	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
465240001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
466580001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO
467370001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	NAO	SIM, NESTE ENDEREÇO

Responsável Legal	Nome
881351013-68	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Observações: 1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): Francisco Adriano Costa Souza / CPF: 881.351.013-68
 2. Com relação as questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022418145, consulta esta declaratória, podendo



ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada à emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano, devendo ser renovada por igual período.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

- Documentos vinculados:**
- 01- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
 - 02- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 335854;



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas; em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171. - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Dados da Empresa Nacional



Razão Social

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA

CNPJ

46.093.723/0001-83

Nome Fantasia

PROSAUDE

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA PINTO MADEIRA, 563 - CENTRO CEP: 60.150-000

Cidade/UF

FORTALEZA/CE

Responsável Técnico

ROSALIRISS RODRIGUES ALENCAR

Responsável Legal

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.25831-3 (LH92LM7077Y5)

Data do Cadastro

24/11/2022

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.436380/2022-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

HDF SAUDE E SOLUÇÕES DIVERSAS LTDA / 36.948.646/0001-42
25351.422989/2022-73 / 1282084
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4777721221

AGR LOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS E TRANSPORTES LTDA / 34.895.042/0001-50
25351.454082/2022-73 / 8258512
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4833040221

ADMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 32.386.697/0001-77
25351.449113/2022-74 / 8258421
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4825647227

MARIA DO CARMO P PONTE / 38.006.042/0001-02
25351.458538/2022-74 / 7941785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840781220

DROGARIA E PERFUMARIA UNISTRALARA LTDA / 26.515.182/0001-27
25351.440167/2022-74 / 7939873
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808256222

DAMA COSMÉTICA LTDA / 58.362.633/0004-72
25351.450426/2022-75 / 4050877
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4827029229

Blovalle Distribuidora de Medicamentos LTDA / 39.510.584/0001-80
25351.438809/2022-75 / 1282391
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806472221

FARMACIA PECANHA LTDA - ME / 23.981.369/0001-28
25351.458545/2022-76 / 7941940
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840800220

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3082-88
25351.465169/2022-76 / 7941694
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852395220

DROGARIA TORQUATO MAIA LTDA / 46.149.534/0001-85
25351.440174/2022-76 / 7939947
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808279221

UNIMOL BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA / 06.109.515/0001-00
25351.449480/2022-78 / 3117500
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4826037228

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.321.488/0001-45
25351.449995/2022-78 / 4050863
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4826574223

F R C ALVES LTDA / 45.573.663/0001-33
25351.458552/2022-78 / 7942013
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840821222

EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA / 23.988.197/0002-03
25351.465176/2022-78 / 7941828
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852416226

IONIC HEALTH TECHNOLOGIES S.A. / 35.594.747/0001-08
25351.460964/2022-78 / 8258530
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4845351226

Rosângela Lins Alves Lima / 43.253.696/0001-70
25351.426574/2022-79 / 7939081
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783776224

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1135-67
25351.455167/2022-79 / 7941083
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835473222

M V M ALMEIDA LTDA / 46.517.151/0001-12
25351.458506/2022-79 / 7941511
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840687222

CHAVES MENESES LTDA / 15.308.700/0005-49
25351.447148/2022-79 / 7940606
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821386221

DROGARIA TOMAZ DE NOVA FRIBURGO LTDA / 12.734.774/0001-25
25351.426572/2022-80 / 7939063
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783770225

LOCAL PHARMA LTDA / 48.205.086/0001-15
25351.455165/2022-80 / 7941066
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835467228

CELIDONIO E OLIVO FARMACIA LTDA / 30.870.888/0015-80
25351.458504/2022-80 / 7941495
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840681223

CDMED HOSPITALAR LTDA / 46.359.681/0001-80
25351.439208/2022-80 / 1282326
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4806911224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1371-06
25351.455172/2022-81 / 7940871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835488221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0360-00
25351.458511/2022-81 / 7941555
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840700223

SLM PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME / 13.014.877/0001-83
25351.454066/2022-81 / 8258509
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4833024225

G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0003-16
25351.425346/2022-81 / 8257946
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4782341229

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA / 46.093.723/0001-83
25351.436380/2022-81 / 8258313
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800827221

J L V REMEDIOS LTDA / 47.836.154/0001-81
25351.458494/2022-82 / 7941248
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840653228

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0725-91
25351.458529/2022-83 / 7941433
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840754022

REDE DOR SAO LUIZ S.A. / 06.047.087/0001-39
25351.453217/2022-83 / 3117558
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832092227

GREEN LAB INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA / 44.607.180/0001-40
25351.439141/2022-83 / 4050815
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -
INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4806843229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0364-33
25351.447160/2022-83 / 7940623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821443224

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1387-73
25351.455197/2022-85 / 7941221
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835566226

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/1367-20
25351.458536/2022-85 / 7941768
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840775225

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0359-76
25351.447178/2022-85 / 7940654
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821505228

M C ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA / 42.076.784/0001-81
25351.440165/2022-85 / 7939856
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808253228

KW FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA /
05.013.773/0002-07
25351.449094/2022-86 / 8258418
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4825627226

GAMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA / 07.645.213/0001-10
25351.423451/2022-86 / 8257929
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
4778206223

DENVER DO BRASIL COMERCIAL LTDA / 46.791.874/0001-05
25351.435972/2022-86 / 8258205
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4800394228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0346-51
25351.458543/2022-87 / 7941922
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840794221

hd comercio de produtos farmaceuticos LTDA / 47.117.532/0001-77
25351.465167/2022-87 / 7941677
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852389225

DROGARIA SAO BENTO LTDA - ME / 12.996.672/0006-92
25351.440172/2022-87 / 7939902
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4808273222

FERREIRA&MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD / 42.369.755/0002-99
25351.455158/2022-88 / 7941021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835446225

MMC COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 37.455.984/0001-05
25351.453457/2022-88 / 4050832
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4832355228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0351-19
25351.447139/2022-88 / 7941282
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821355221

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0372-43
25351.458550/2022-89 / 7941998
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840815228

DROGARIA BETEL DO RIACHUELO LTDA / 47.096.809/0001-22
25351.465174/2022-89 / 7941801
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852410227

Predikta Soluções em Pesquisa Ltda / 41.157.061/0001-44
25351.180844/2022-90 / 8258344
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4406032223

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0366-03
25351.458559/2022-90 / 7942089
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4840842225

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3046-14
25351.455163/2022-91 / 7941052
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4835461229

PRIME LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI / 22.895.844/0001-80
25351.446630/2022-91 / 8258267
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4820479229

C L DA SILVEIRA DROGARIA / 47.750.816/0001-04
25351.447144/2022-91 / 7940594
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4821374228

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAUDE CERTA LTDA / 20.092.320/0001-26
25351.426588/2022-92 / 7939214
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4783818223

Techsteri LTDA / 40.772.091/0001-06
25351.449529/2022-92 / 8258449
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4826088221





NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40
NIRE: 412.0264989-3

Folha: 1 de 4.

FAUZI ALI AOUADA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Cianorte/PR, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.205.819-34, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.336.402-4 - SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Água Verde, 2074, Ap. 72, Bl - A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-070.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.859.552/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264989-3 em 23/10/1991. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que a partir desta data, passa a constituir o capital social da empresa, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.859.552/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único. - A sociedade mantém uma filial N.º 01 sito à Rua Jandaia do Sul, 488, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-440.

§ 1.º A filial iniciou suas atividades em 01/04/2015.

§ 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: **Fabricação de material para uso em medicina, cirurgia e odontologia, equipamentos hospitalares, Comércio varejista de produtos odontológicos, hospitalares e cirúrgicos.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160659965. NIRE: 41600420471.
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40
NIRE: 412.0264989-3



Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA.: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA.: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

EMPRESÁRIO	Quotas	Valor:RS
FAUZI ALI AOUADA	88.000	88.000,00

CLÁUSULA NONA.: A administração da Eireli caberá ao Titular FAUZI ALI AOUADA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens Imóveis da Eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA.: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 84.859.552/0001-40

FAUZI ALI AOUADA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Cianorte/PR, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.205.819-34, portador da Cédula de Identidade RG nº: 3.336.402-4 – SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Água Verde, 2074, Ap. 72, Bl - A, Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80240-070.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160659965. NIRE: 41600420471.
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40
NIRE: 412.0264989-3



Folha: 3 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O Tipo Jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Emma Rohrsetzer, 1011, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-190, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único.: – A sociedade mantém uma filial N.º 01 sito à Rua Jandala do Sul, 488, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP: 83324-440.

§ 1.º A filial iniciou suas atividades em 01/04/2015.

§ 2.º A filial dedicará-se à ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA.: O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

EMPRESÁRIO	Quotas	Valor R\$
FAUZI ALI AOUADA	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUARTA.: O objeto social da EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de material para uso em medicina, cirurgia e odontologia, equipamentos hospitalares, Comércio varejista de produtos odontológicos, hospitalares e cirurgicos;**

CLÁUSULA QUINTA.: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA.: A empresa será administrada pelo titular **FAUZI ALI AOUADA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA OITAVA.: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA.: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.
PROCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160659965. NIRE: 41600420471.
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 84.859.552/0001-40
NIRE: 412.0264989-3



Folha: 4 de 4.

CLÁUSULA DÉCIMA.: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.: Fica eleito o foro Pinhais/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Pinhais/Pr, 26 de janeiro de 2016.

X 
FAUZI ALI KOUADA
TAB. MARTINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB Nº 20160659965.
PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160659965. NIRE: 41600420471.
STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONARIO MARIANA PINHAY-PR
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 IC25-009v01-FAUZI ALI AGUADA.....
 pela forma VERDADEIRA da verdade.
 Em testemunha
 Pinhais, 29 de Janeiro de 2016

048-MARIANA PINHAY
 ESCRITURANTE DELEGADA - O5. 03

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 IqDn6 . sb7cb . APfAr - 2GL0y . mjHS
 Valida esse selo em
<http://funarpen.ccv.br>

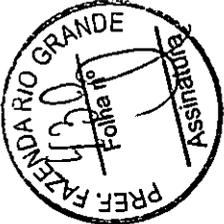
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 08:14 SOB N° 20160659965.
 PROTOCOLO: 160659965 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160659965. NIRE: 41600420471.
 STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

07/11/1968

Nascimento

FAUZI ALI AOUADA

Nome

741.206.819-34

Número

COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO

Cadastro de Pessoas Físicas

MINISTÉRIO DA FAZENDA



SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução de documento apresentado para autenticação em Notas nesta data de 7 de outubro de 2019.

07/11/2019

2019

PR

PR

PR

Pinhaiss

CÓDIGO DE CONTROLE
B795.A1AA.C568.9F32

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

03:50 do dia 19/09/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução de documento apresentado para autenticação em Notas nesta data de 23 de outubro de 2019.

23 OUT. 2019

Pinhaiss

ERRORES
LABORATORIO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juremendiada
PINHAIS PR

REGISTRO DE IDENTIFICACAO PUBLICA
NOME: FAUZI ALI AOUADA
FILIAÇÃO: ALI HUSSEN AOUADA
ALZIRA CHAVI AOUADA
NATURALIDADE: CIMORTE/PR
DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1968
DOC. ORIGEM: COMARC-CURITIBA/PR, CAURU
C-CAS-1163, LIVRO-789, FOLHA-112
CURTIBA/PR
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 3.336.402-4
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.336.402-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.336.402-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2008

NOME: FAUZI ALI AOUADA

FILIAÇÃO: ALI HUSSEIN AOUADA
ALZIRA CHIARI AOUADA

NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=11163, LVRO=788, FOLHA=112

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid Rocha Jr.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
faça, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 31 MAR 2021

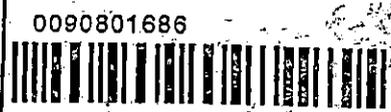
SELO

LOECY M. ROCHA - CÍTRIA DURSIN - DAYANE NAYARA ALVES
GABRIEL VIDAL FURTADO - LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
CAMILA PAM S. FERREIRA - MELANIA CRISTINA WESOLOWCZ
VANIA CATARINA STEFANI ALERIO - SILVANA DA SILVA

Autenticação de Cópia

FTQ36059

(41) 3094-9900



11:933143:2

11:933143:2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ERNANDES TONET

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 79383520 SESP PR

CPF: 053.372.649-23 DATA NASCIMENTO: 12/02/1985

FILIAÇÃO: ITACIR TONET
 ILLDA CHEGOSKI

PERMISSÃO: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

ACC: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03699312147 VALIDADE: 24/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

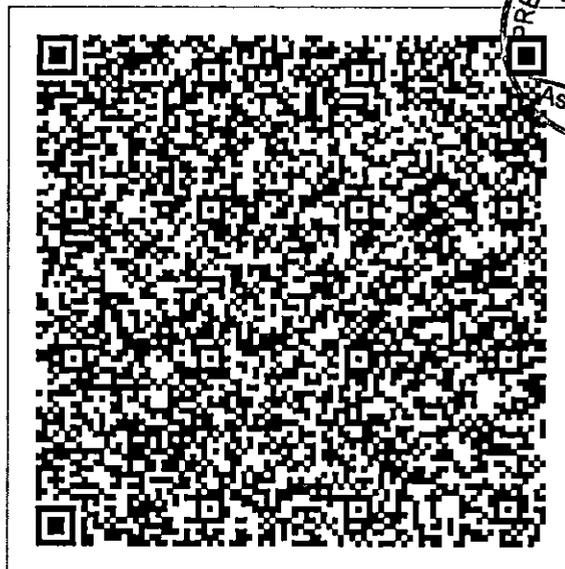
08022353046
 PR921063930

PARANÁ

DEATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348138990

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

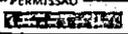
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

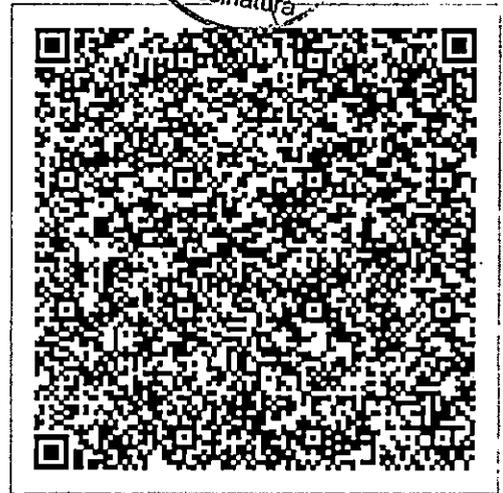
SERPRO/SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728713178	NOME FAUZI ALI AOUADA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 33364024 SESP PR
		CPF: 741.205.819-34 DATA NASCIMENTO: 07/11/1968
	FILIAÇÃO ALI HUSSEIN AOUADA ALZIRA CHIARI AOUADA	PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: B
	N° REGISTRO: 04506078464 VALIDADE: 25/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/1986	



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

1728713178	OBSERVAÇÕES A
	ASSINATURA DO PORTADOR 
	LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 26/09/2018
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 87255551061 PR915128671
PARANÁ	
DENATRAN CONTRAN	

PROIBIDO PLASTIFICAR
2348138990
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PARANA
 ASSINATURA DO EMISSOR: 08022353046
 ASSINATURA DO RECEBIDOR: 08022353046
 LOCAL: CURITIBA, PR
 DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

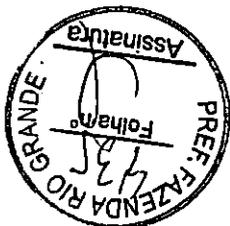
OSERVADORES

BRNANDES TONEL
 DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7938352-0 - 2887 - PR
 CPF: 053.372.649-23 (12/02/1985)
 FUNÇÃO: ITACIR TONEL
 TIDM: CHEGOSKI
 PERMISSÃO: ACC - CAT. HAB. AD
 VÁLIDA DE: 24/01/2032 16/09/2005
 Nº REGISTRO: 03698312147

2348138990

BRNANDES TONEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
 FOLHA Nº 437
 Assinatura



VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

F952XsZqtHvcAxxok5zeLU7W9

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

TABELIONATO DE NOTAS

Responsável

FÁBIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA

Endereço

RUA IOLANDA TÚBLIO BORBA, N° 455

Cidade/UF

PINHAIS / PR

Telefone

4130333000



INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Reconhecimento s/Valor

Data de Geração

02/02/2023 15:22:28

Protocolo

04022023020225303500

Número CPF/CNPJ

741*****

Valor Total

R\$ 5,35

PROPRIEDADES

Tipo Envolvido	Signatário
Nome ou Razão Social	[3Yk4ho10]-FAUZI ALI AOUADA
CPF/CNPJ	741 *****
rg_emissor_estado	
rg_pessoa	333 *****

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES



OUTORGANTE

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, empresa estabelecida na Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Cep: 83.324-440, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 85.859.552/0001-40, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 412.0264989-3, neste ato representada por FAUZI ALI AOUADA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF nº 741.205.819-34, Cédula de Identidade nº 3.336.402-4, expedida pelo SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na forma de seu contrato social.

OUTORGADO

ERNANDES TONET, brasileiro, coordenador de licitações e contratos, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua Francisco Raitani, 6482 apto 67, Bairro Capão raso, Curitiba, Estado do Paraná.

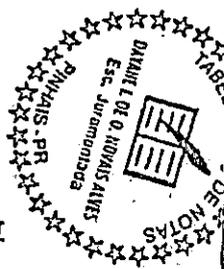
OBJETIVO E PODERES

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas presenciais e eletrônicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, atas de registros de preços, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração abrange matriz e filiais.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura

Pinhais, 01 de fevereiro de 2023.


STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
Outorgante



Recorrido a(s) firma(s) por SEMELHANÇA (X) (Y) FAUZI ALI AOUADA, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, 6482 apto 67, Bairro Capão raso, Curitiba, Estado do Paraná, para a presente procuração, em nome de ERNANDES TONET, brasileiro, coordenador de licitações e contratos, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, 6482 apto 67, Bairro Capão raso, Curitiba, Estado do Paraná, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas presenciais e eletrônicas, representando-o em atos relativos aos processos licitatórios, retirar editais, apresentar documentação e propostas, formular ofertas, propor credenciamento e habilitação, assinar propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, atas de registros de preços, firmar compromissos, fazer novas propostas, baixar preços, efetuar lances, conceder descontos, prestar caução, registrar ocorrências, formular impugnações e questionamentos, reclamações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, retirar cópias, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração abrange matriz e filiais. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Pinhais, 01 de fevereiro de 2023. ERNANDES TONET, brasileiro, coordenador de licitações e contratos, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, 6482 apto 67, Bairro Capão raso, Curitiba, Estado do Paraná. Selecionamos as Notas Pr...

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.859.552/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STERMAX	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de Instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JANDAIA DO SUL	NÚMERO 488	COMPLEMENTO *****
CEP 83.324-440	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@MISSAOCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3667-5485
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2023 às 09:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.859.552/0002-20
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
Endereço: R JANDAIA DO SUL 488 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090507195834764929

Informação obtida em 12/09/2023 13:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.859.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:35 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **39EF.A03A.5A1A.938D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030763458-06



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.859.552/0002-20**
Nome: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 53476/2023



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2308282 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA	
CPF/CNPJ: 84.859.552/0002-20	
Endereço: RUA JANDAIA DO SUL, 488	
Complemento:	CEP: 83.324-440
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, comerciais(mobiliários) e imobiliários, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
01/09/2023 às 10:17
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-UINVEESPUTEHKS-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.859.552/0002-20
Certidão n°: 30636191/2023
Expedição: 28/06/2023, às 13:57:25
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.859.552/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 84.859.552/0002-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 08/08/2023, às 14:01:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RLAUYHPM3X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário Federal
Processo Judicial Eletrônico - PJe
Código de verificação: 29.717.008.626



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 84.859.552

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar Inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (EXCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (EXCCP), execução de título extrajudicial (EXTIEx), execução de título judicial (EXTIJu), execução fiscal (EXFis), execução provisória em autos suplementares (EXProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar Inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), Incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 08/08/2023 às 16:11



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI

84.859.552/0002-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br); no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.C5YA.BIH8.J9KR.KC3G.B3EU

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na cidade Pinhais – PR, inscrita no CNPJ-nº 84.859.552/0002-20 forneceu satisfatoriamente Mobiliário Hospitalar. Acrescentamos que os equipamentos adquiridos além de entregues no prazo estipulado, apresentaram desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Carro de emergência	25 unidades

Recife/PE, 15 de Setembro de 2023

LUCIANO SOUZA
KOLBE:00150007531
531

Assinado de forma digital
por LUCIANO SOUZA
KOLBE:00150007531
Dados: 2023.09.15
12:40:57 -03'00'

NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 20.782.880/0001-02

LUCIANO SOUZA KOLBE – CPF: 001.500.075-31

GERMANO PORTELA DE SÁ BARRETO – CPF: 022.748.404-58

SÓCIOS DIRETORES



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DE MINAS - MG**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na cidade Pinhais – PR, inscrita no CNPJ nº 84.859.552/0002-20 forneceu satisfatoriamente no período de 06/03 a 02/05 equipamentos relacionados na tabela abaixo. Acrescentamos que os equipamentos adquiridos além de entregues no prazo estipulado, apresentaram desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Carro Emergência Hospitalar	01

União de Minas, 25 de maio de 2023.

Município de União de Minas-MG
Rosimar Cristina Teixeira Lopes
Secretária de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nº 0048/2021, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 011814/2021, Registro de Preços, com vigência final em 08/11/2022.

PE nº 0048/2021. DO OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de órgão participante desta licitação, durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora dos Itens:

11 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MÁXIMA DE 25 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14977). MARCA: STERMAX / DIGITAL FLEX 21 LITROS.

12 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS E MÁXIMA DE 45 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14978). MARCA: STERMAX / 42 LITROS AST.

13 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS E MÁXIMA DE 65 LITROS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN14979). MARCA: STERMAX / 60 LITROS AST.

Declaramos que na presente data não consta nenhum processo administrativo instaurado de inexecução contratual, e que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** encontra-se regular, demonstrando capacidade técnica para fornecimento dos Itens acima citados.

Florianópolis (SC), 24 de janeiro de 2023.

MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Prefeitura de Joinville



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0010893146/2021 - SES.DAF

Joinville, 27 de outubro de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **4.859.552/0002-20**, sediada à Rua Jandaia do Sul, 488 - Emiliano Pernetá - 83324-440 - Pinhais - PR, forneceu 15 autoclaves tipo horizontal 21 litros, por meio da Ata de Registro de Preços descrita abaixo registrada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37.

Ata de Registro de Preços nº 281/2021

Pregão Eletrônico nº 168/2021

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde

Nota Fiscal 16.964 Emitida em 01/10/2021

Atestamos outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos materiais, quanto na pontualidade, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Coordenador (a)**, em 03/11/2021, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2021, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010893146** e o código CRC **413EF87E**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.231978-9

0010893146v5



**Digital
Hospitalar**

A sua saúde é nossa prioridade!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na cidade de Pinhais – PR, CNPJ nº 84.859.552/0001-40 detém qualificação técnica para fornecer autoclaves de 04 a 75 litros.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 31 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,


Adair Dumas Junior

Dumas & Noé Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares Ltda





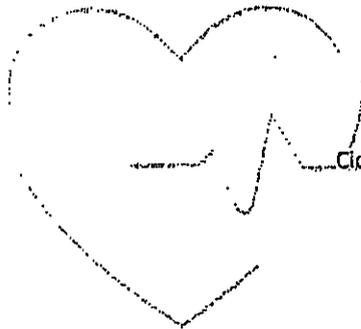
Digital Hospitalar
 A sua saúde é nossa prioridade



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na cidade de Pinhais – PR, CNPJ nº 84.859.552/0001-40, forneceu 6 autoclaves do Modelo Box Extra 21 litros e 3 do Modelo Box analógica 21 litros no ano de 2020 para a nossa empresa e nos atendeu satisfatoriamente no que diz respeito ao prazo de entrega e assistência técnica.

Acrescentamos que os produtos adquiridos apresentam desempenho operacional satisfatório e que não há nada até o momento que desabone a referida empresa.



Cidade, 21 de setembro de 2020.

Digital Hospitalar

Atenciosamente,

Adair Dumas Junior
Adair Dumas Junior



Dumas & Noé Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares Ltda

DIGITAL HOSPITALAR – DUMAS & NOÉ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
 RUA JOÃO RODOLFO SCHLENKER, 275 – LOJA 1 – ÁGUA VERDE – CURITIBA
 FONE: 3123.889 / 8001480 | TELEFONE 24: 3152.1885

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Giadano - Tabelã e Registradora Designada
 Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
 Pôrto - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefone: (41) 3013.1667

Selo Digital Nº Yx76Y.xLaJX.1vM5T-96HG3:h9Adn
 Valde esse selo em <http://funeirp.net.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ADAIR DUMAS JUNIOR**, *0453*, Dôc. 16, Curitiba-PR, 21 de setembro de 2020.

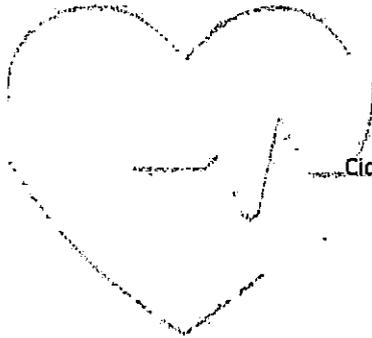
Em Teste da Verdade,
 José de Jesus Damaso da Silveira - Escrivente
 21,70, Selo: 0002001-Funre (URS) AS. YADEP-R50.20. 188

Emol: R\$4,19 (VR) R\$0,16 (Vot) = R\$4,35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na cidade de Pinhais – PR, CNPJ nº.84.859.552/0001-40, forneceu 6 autoclaves do Modelo Box Extra 21 litros e 3 do Modelo Box analógica 21 litros no ano de 2020 para a nossa empresa e nos atendeu satisfatoriamente no que diz respeito ao prazo de entrega e assistência técnica.

Acrescentamos que os produtos adquiridos apresentam desempenho operacional satisfatório e que não há nada até o momento que desabone a referida empresa.



Digital Hospitalar
Cidade, 21 de setembro de 2020

Atenciosamente;

Adair Dumas Junior
Adair Dumas Junior



Dumas & Noé Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares Ltda

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Gregório - Tabelêa e Registradora Designada
Av. Pres. Artur da Silva Bernardes, 2350 - C. 3 a 9
Portão - Curitiba - PR - CEP: 80320-300 - Telefone: (41) 3013.1667

Selo Digital N° Yx76Y.xLaJX | Ivm5T-96HG3.h9Adn
Valide esse selo em <http://funeropen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **ADAIR DUMAS JUNIOR** *0453* - Dou fé - Curitiba-PR, 21 de setembro de 2020.

Em Teste da Verdade,
José de Jesus Damaso da Silveira-Escrivente
Emol: R\$4,18 (VR) 21,79) Selo: R\$0,89 - Funeropen: R\$1,05 - FADAP: R\$0,20 - ISS: R\$0,16. Total: R\$6,40

José de Jesus Damaso da Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
ADAIR DUMAS JUNIOR

RG
8754987-9 PR

CPF
064.947.869-01

Data de Nascimento
32/08/1987

Sexo
M

Profissão
ADAIR DUMAS

Endereço
KEIVA PINASSOL DUMAS

Residência
Rural

Tempo de Residência
24/10/2020

Validade
16/02/2006

Local
CURTIDA, PR

Data Emissão
15/12/2015

Assinatura do Titular
Adair Dumas

Assinatura do Registrador
42161375814
78310767363

Carteira Nacional de Identificação
CURTIDA, PR (PRIMEIRA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1212520201

PRIMEIRO PLANO
1212520201



ORTOCURITIBA
Trabalhando pelo seu bem-estar



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na cidade Pinhais – PR, inscrita no CNPJ nº 84.859.552/0002-20 forneceu satisfatoriamente Autoclaves relacionados abaixo. Os equipamentos adquiridos além de entregues no prazo estipulado, apresentaram desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PRAZO ENTREGA
Autoclave Vertical 75 Litros	16	25 DIAS
Autoclave Vertical 60 litros	11	25 DIAS
Autoclave Vertical 40 e 30 litros	8	20 DIAS

Curitiba, 14 julho de 2021


ORTO CURITIBA MATERIAIS MEDICOS

Rodrigo Silva / Vendas

17.540.713/0001-40

41 3311-1723 Ramal 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, com sede na cidade Pinhais – PR, inscrita no CNPJ nº 84.859.552/0002-20 forneceu satisfatoriamente no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 Autoclaves relacionados na tabela abaixo. Acrescentamos que os equipamentos adquiridos além de entregues no prazo estipulado, apresentaram desempenho operacional satisfatório que não há nada que desabone a referida empresa.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Autoclave Horizontal Analógica 12 litros	30
Autoclave Horizontal Led 12 litros	31
Autoclave Horizontal Analógica 21 litros	62
Autoclave Horizontal Digital 21 litros	14
Autoclave Horizontal Analógica 30 litros	08
Autoclave Horizontal Digital 30 litros	13
Autoclave Horizontal Analógica 42 litros	03
Autoclave Horizontal Digital 42 litros	07

São Paulo, 30 de março de 2021.

Joyce U. Carvalho

Joyce oliveira de Carvalho

Coordenador (a) de Operações

PREVTECH EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 33.045.555/0001-09

centro médico

São Camilo



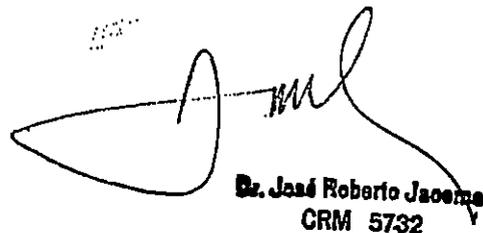
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



Atesto, para os fins que a empresa STERMAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA estabelecida a Rua Emma Röhrsetzer, nº 1011, Emiliano Pernetá, Município de Pinhais Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda prazo de entrega assistência técnica, equipamentos hospitalares do tipo AUTOCLAVE.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório e que até a presente data não há nenhum registro que a desabone

Pinhais, 19 de julho de 2010.



Dr. José Roberto Jacomet
CRM 5732

RECEBEMOS DE STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		nf-e N° 000.016.964 SÉRIE: 001
data de recebimento	identificação e assinatura do recebedor	

STERMAX Rua JANDAIA DO SUL, 488 - EMILIANO PERNETA, Pinhals, PR - CEP: 83.324-440 - Fone: 41 - 3732-0454 - E-mail: stermax@stermax.com.br	danfe Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - entrada 1 - saída N° 000.016.964 SÉRIE: 001 Página 1 de 1		controle do fisco  chave de acesso 4121 1084 8595 5200 0220 5500 1000 0169 6412 3271 9001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	natureza da operação Venda de produção destinada a não contribuinte		
inscrição estadual 90696548-83	inscrição estadual do subst. trib.	cpnj 84.859.552/0002-20	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210215704295 - 01/10/2021 11:00 

destinatário/remetente		nome/razão social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	cpnj/cpf 08.184.821/0001-37	data de emissão 01/10/2021
endereço RUA DOUTOR JOAO COLIN, 2719		bairro/distrito SANTO ANTONIO	cep 89218035	data de entrada/saída
município Joinville	fone/fax 47 3481-5127	uf SC	inscrição estadual	hora de entrada/saída

futura PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 16964 / V. Orig.: 45.000,00 / V. Liq.: 45.000,00
--

base de cálculo do icms 45.000,00		valor do icms 5.400,00	base de cálculo do icms st 0,00	valor do icms st 0,00	valor total dos produtos 42.857,13
valor aproximado dos tributos	valor do frete 0,00	valor do seguro 0,00	desconto 0,00	outras despesas acessórias 0,00	valor do ipi 2.142,87
					valor total da nota 45.000,00

transportador/volumes transportados		razão social BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	frete por conta 0 - REMETENTE	código ant	placa do veículo	uf	cpnj/cpf 48.740.351/0022-90
endereço R COPACABANA, 1854 - - FLR CEP: 89211380		município Joinville		uf SC	inscrição estadual 254999514		
quantidade 15	espécie CAIXAS	marca	numeração 0	peso bruto 875,01	peso líquido 525,00		

código	descrição do produto/serviço	ncm/sh	est	efop	unid.	qtd.	vlr. unit.	vlr. total	bc. icms	vlr. icms	vlr. ipi	alíq. icms	alíq. ipi	ind. tot
21AHLGSRBRBVL	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL SILENCIOSA WORK 21 LITROS BVL - REGULAR BRANCA N° Série: ST0019010 N° Série Fab: 98771, N° Série: ST0019011 N° Série Fab: 98772, N° Série: ST0019012 N° Série Fab: 98773, N° Série: ST0019013 N° Série Fab: 98774, N° Série: ST0019014 N° Série Fab: 98775	8419.20.00	0.00	6107	UN	5,0000	2.857,1420	14.285,71	15.000,00	1.800,00	714,29	12,00	5,00	1
21AHLGSRBRBVL	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL SILENCIOSA WORK 21 LITROS BVL - REGULAR BRANCA N° Série: ST0019000 N° Série Fab: 98741, N° Série: ST0019001 N° Série Fab: 98742, N° Série: ST0019002 N° Série Fab: 98743, N° Série: ST0019003 N° Série Fab: 98744, N° Série: ST0019004 N° Série Fab: 98745	8419.20.00	0.00	6107	UN	5,0000	2.857,1420	14.285,71	15.000,00	1.800,00	714,29	12,00	5,00	1
21AHLGSRBRBVL	AUTOCLAVE HORIZONTAL LED GRAVITACIONAL SILENCIOSA WORK 21 LITROS BVL - REGULAR BRANCA N° Série: ST0019005 N° Série Fab: 98746, N° Série: ST0019006 N° Série Fab: 98747, N° Série: ST0019007 N° Série Fab: 98748, N° Série: ST0019008 N° Série Fab: 98749, N° Série: ST0019009 N° Série Fab: 987410	8419.20.00	0.00	6107	UN	5,0000	2.857,1420	14.285,71	15.000,00	1.800,00	714,29	12,00	5,00	1

continuação - informações complementares nte GasparDutra, nº298, bairro Itaum, CEP 89210-310, Telefone: (47) 3434-0139. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativo - Braspress Protocolo 118485667. FAVOR CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL O NUMERO DE SERIE QUE ESTA NO EQUIPAMENTO PARA A GARANTIA. EM CASO DE MERCADORIA DANIFICADA, DEVOLVER IMEDIATAMENTE.

cálculo do issqn inscrição municipal valor total dos serviços base de cálculo do issqn valor do issqn	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

dados adicionais informações complementares Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$2.250,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Vencimento: (1. 15/11/2021 R\$ 45.000,00) , Local para entrega será no CAME - Centro de Abastecimento de Material e Equipamentos, sito Rua Preside	reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº9908 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

STERMAX Rua Jandaia do Sul, 488 Emillano Perneta - 83324-440 Pinhais - PR 4136682144	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 9908 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4120 0984 8595 5200 0220 5500 1000 0099 0810 6271 8416
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada do Paraná

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200177341394 21/09/2020 10:00:27
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069654883	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 84.859.552/0002-20
----------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREVTECH - EQUIPAMENTOS E MOVEIS - LTDA		33.045.555/0001-09		21/09/2020
ENDEREÇO Rua Aparecida de Sao Manuel, 229		BAIRRO / DISTRITO Vila Nova York	CEP 03480-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 21/09/2020
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE / FAX 1128659186	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123768305115	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:21:38

FATURA / DUPLICATA				
002 21/10/2020 11.705,23	003 21/11/2020 11.705,23	004 21/12/2020 11.705,23	005 21/01/2021 11.705,21	

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	66.887,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.887,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL CRISTALINA TRANSPORTES LTDA - ME		1-DESTINATARIO					80.585.052/0001-06
ENDEREÇO Rua Carlos de Laet		MUNICÍPIO Curitiba				UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 25	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 869,000	PESO LÍQUIDO 869,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
21AST110	AUTOCLAVE SUPER TOP 21 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	3	2918,0000	8.754,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
30AST110	AUTOCLAVE SUPER TOP 30 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	2	3396,0000	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
30AST220	AUTOCLAVE SUPER TOP 30 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	3	3396,0000	10.188,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
T110	AUTOCLAVE SUPER TOP 42 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	1	4370,0000	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
T220	AUTOCLAVE SUPER TOP 42 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	1	4370,0000	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
12AEA110	AUTOCLAVE ECO ANALOGICA 12 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	3	2014,0000	6.042,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
12AEA220	AUTOCLAVE ECO ANALOGICA 12 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	5	2014,0000	10.070,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
21ASA110	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 21 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	3	2199,0000	6.597,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
21ASA220	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 21 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	3	2199,0000	6.597,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
30ASA110	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 30 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	1	3107,0000	3.107,00	0,00	0,00	0,00	0	0	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NÚMERO DE SÉRIE 21AST110: 128265, 128266, 128267 / NÚMERO DE SÉRIE 30AST110: 128268, 128269 / NÚMERO DE SÉRIE 30AST220: 128270, 128271, 128272 / NÚMERO DE SÉRIE 42AST110: 128273 / NÚMERO DE SÉRIE 42AST220: 128274 / NÚMERO DE SÉRIE 12AEA110: 128275, 128276, 128277 / NÚMERO DE SÉRIE 12AEA220: 128278, 128279, 128280, 128281, 128282 / NÚMERO DE SÉRIE 21ASA110: 128283, 128284, 128285 / NÚMERO DE SÉRIE 21ASA220: 128286, 128287, 128434 / NÚMERO DE SÉRIE 30ASA110: 128289 PEDIDO DE COMPRA: 4249 N. COTAÇÃO DE FRETE: 12421 FAVOR CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL O NÚMERO DE SÉRIE QUE ESTA NO EQUIPAMENTO PARA A GARANTIA. MERCADORIA SUJEITA A DANOS E AVARIAS NOSSA EMPRESA NAO SE RESPONSABILIZA POR DANOS A MERCADORIA NO ATO DO TRANSPORTE. GENTILEZA REALIZAR INSPECAO DE QUALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO, EM CASO DE MERCADORIA DANIFICADA, DEVOLVER IMEDIATAMENTE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 2.575,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,85%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

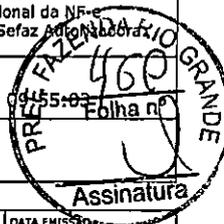
RECEBEMOS DE STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº9739 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

STERMAX Rua Jandaia do Sul, 488 Emiliano Perneta - 83324-440 Pinhais - PR 4136682144	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 9739 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4120 0984 8595 5200 0220 5500 1000 0097 3913 8752 4080
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Paraná 9155-03 Folha nº

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200165695000 04/09/2020
--------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9069654883	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 84.859.552/0002-20
---	------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREVTECH - EQUIPAMENTOS E MOVEIS - LTDA		33.045.555/0001-09		04/09/2020
ENDEREÇO Rua Aparecida de Sao Manuel, 229		BAIRRO / DISTRITO Vila Nova York	CEP 03480-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 04/09/2020
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE / FAX 1128659186	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123768305115	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:46:30



FAIXA / DUPLICATA			
002 04/10/2020 7.786,67	003 04/11/2020 7.786,67	004 04/12/2020 7.786,66	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	46.720,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL CRISTALINA TRANSPORTES LTDA - ME		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF PR	CNPJ / CPF 80.585.052/0001-06
ENDEREÇO Rua Carlos de Laet		MUNICÍPIO Curitiba		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 591,000	PESO LÍQUIDO 591,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CSOSM	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
12AEE110	AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	2	2014,0000	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
21ASA110	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 21 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	2	2199,0000	4.398,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
21ASA220	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 21 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	2	2199,0000	4.398,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1220	AUTOCLAVE STERMAX ANALOGICA 30 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	2	3107,0000	6.214,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1220	AUTOCLAVE SUPER TOP 21 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	3	2918,0000	8.754,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
30AST220	AUTOCLAVE SUPER TOP 30 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	1	3396,0000	3.396,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
42AST110	AUTOCLAVE SUPER TOP 42 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	1	4370,0000	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
42AST220	AUTOCLAVE SUPER TOP 42 LITROS 220V	84192000	0101	6101	qt	1	4370,0000	4.370,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
30AST110	AUTOCLAVE SUPER TOP 30 LITROS 127V	84192000	0101	6101	qt	2	3396,0000	6.792,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMações COMPLEMENTARES NÚMERO DE SÉRIE 12AEE110: 127539, 127540 / NÚMERO DE SÉRIE 21ASA110: 127541, 127542 / NÚMERO DE SÉRIE 21ASA220: 127543, 127544 / NÚMERO DE SÉRIE 30ASA220: 127545, 127546 / NÚMERO DE SÉRIE 21AST220: 127547, 127548, 127549 / NÚMERO DE SÉRIE 30AST220: 127550 / NÚMERO DE SÉRIE 42AST110: 127551 / NÚMERO DE SÉRIE 42AST220: 127552 / NÚMERO DE SÉRIE 30AST110: 127553, 127554 PEDIDO DE COMPRA: 4156 - COTAÇÃO DE FRETE: 12446 FAVOR CONSTAR EM SUA NOTA FISCAL O NÚMERO DE SÉRIE QUE ESTA NO EQUIPAMENTO PARA A GARANTIA. MERCADORIA SUJEITA A DANOS E AVARIAS NOSSA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS A MERCADORIA NO ATO DO TRANSPORTE. GENTILEZA REALIZAR INSPEÇÃO DE QUALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO. EM CASO DE MERCADORIA DANIFICADA, DEVOLVER IMEDIATAMENTE. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 1.794,05 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 3,84%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ

84.859.552/0002-20

Nome Fantasia

VITATEC IND E COM DE EQUIP MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Rua Jandaia do sul, 488 - Emílio Pernetá CEP: 83.324-440

Cidade/UF

PINHAIS/PR

Responsável Técnico

RAFAEL DELINSKI DOS SANTOS

Responsável Legal

FAUZI ALI AOUADA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16177-4 (Y2Y4377HLY8H)

Data do Cadastro

02/04/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.679841/2017-41**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2797/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 16007/2016 A

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Gráu de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
68501	TAXA B	NENHUM	Definitivo	
Nome / Razão	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI			Porte:
Nome Fantasia / Sobrenome				PEQUENO PORTE
STERMAX				
CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária		
84.859.552/0002-20	2308282	22.085.0045.001.00.00		
Endereço				Numero
JA JANDAIA DO SUL				488
CEP	Bairro	Complemento		
83.324-440	EMILIANO PERNETA			
Atividade Principal				
2660.4/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRÓTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO				
Atividade(s) Secundária(s)				
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS				
4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO				
Contador / Contabilidade Responsável				Escritório Administrativo
214329 - JESUEL LAUREANO DE SOUZA				NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Renovação Anual 15 de outubro.

Autenticidade do Documento



Pinhais, 17 de outubro de 2022

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o conflito na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 3285/2023



Certificamos que a empresa STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA ME - FILIAL, CNPJ N.º 84.859.552/0002-20, registrada sob o n.º 06137, Processo n.º 24155, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei n.º. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei n.º. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional RAFAEL DELINSKI DOS SANTOS, Registro n.º 09402978, na Categoria de TÉCNICO EM QUÍMICA, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 3285/2023.**

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 23 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código:23032.02303.00003.45497



TÜV NORD

CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
ISO 13485:2016



O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa

Stermax Produtos Médicos EIRELI

Rua Emma Rohrsetzer, 1011 – Emiliano Pemeta
83324-190 – Pinhais – PR – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Projeto, produção e comercialização de pequenos esterilizadores a vapor (autoclaves).

Número do Registro do Certificado **TNBR-28919**

Válido a partir de 12/04/2022

Válido até 09/01/2025

Certificação Inicial 2018



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 12/04/2022

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil www.brtuv.com.br



BRTÜV
TÜV NORD GROUP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JESUEL LAUREANO DE SOUZA
REGISTRO.....	: PR-028052/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.952.379-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/01/2023 as 13:26:21.

Válido até: 26/04/2023.

Código de Controle: 941476.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.02.22.0000843420-70

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
Nome Fantasia: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 84.859.552/0002-20 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR 3250/7-01 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 2660/4-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS Logradouro: RUA JANDAIA DO SUL Número: 488 Bairro: PL EMILIANO PERNETA Município: PINHAIS-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 880,00 m ² Área Vistoriada: 880,00 m ² Ocupação: I-1 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM BAIXO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS ONDE A CARGA DE INCÊNDIO NÃO CHEGA A 300MJ/M ² Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Dezembro de 2023



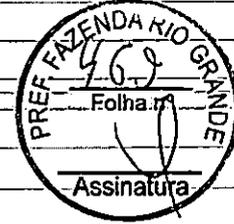
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 20.539.137-1, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

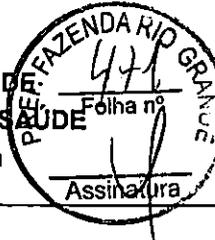
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 84.859.552/0002-20	Nome/Razão Social STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
RG/Inscrição Estadual —	Logradouro e Número JANDAIA DO SUL, 488
Bairro EMILIANO PERNETA	Município / UF Pinhais/PR
	CEP 83.324-440
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Fabricação de Instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	
Atividade Específica Fabricação de materiais para medicina e odontologia	
Detalhes da Atividade comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	
Coordenadas UTM (E-N) 682020.6 - 7187276.4	Logradouro e Número Rua Jandaia do Sul, 488
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Emiliano Pernetá
	Município / UF Pinhais/PR
	CEP 83.324-440



3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	
MATERIA-PRIMA	
Descrição Laminado de aço inox 304 1,2x1240x2000mm c/seda	Quant./Dia 149.00 kg
3.2 PRODUTO ELABORADO	
Descrição autoclave	Quant./Dia 8.00 unid
3.3 ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento
	Volume (m³/hora) 0,50
	Nº Outorga —
	Coordenadas UTM (E-N) —
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS	
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública
	Destino Final Rede Pública
	Vazão (m³/hora) 0,50
	Nº Outorga —
	Coordenadas UTM (E-N) —
Origem Efluente Higienização de pisos	Forma Tratamento Rede Pública
	Destino Final Rede Pública
	Vazão (m³/hora) 0,03
	Nº Outorga —
	Coordenadas UTM (E-N) —
3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Código e Descrição 120101 - Aparas e limalhas de metais ferrosos	Quant./Dia 30,00 kg
	Destino Final Reciclagem externa
Código e Descrição 200101 - Papel e cartão	Quant./Dia 1,00 kg
	Destino Final Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Licença Ambiental Simplificada (renovação) foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos.
Durante a operação do empreendimento e atividade, devem ser adotados práticas e procedimentos adequados de trabalhos, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
 - A EMPRESA DEVERÁ ATENDER A TODAS EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES IMPOSTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PINHAIS E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS.
 - Os resíduos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, com a finalidade de evitar danos ambientais, devem ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portarias 224/07, 202/16 e 212/19 do IAP.
 - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente na atividade ora licenciada, uma vez que tais efluentes são direcionados para a rede coletora pública da SANEPAR.
 - Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
 - O esgoto sanitário gerado deve ser encaminhado para a rede coletora pública da SANEPAR. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.808/02 e a Resolução Nº 016/2014 - SEMA-PR.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 - A remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto.



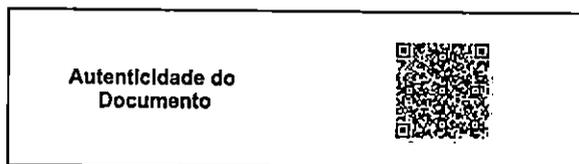
LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 16007/2016, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 68501	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 21/07/2024	Código do Contribuinte 2308282
Nome / Razão STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA				
Nome Fantasia / Sobrenome STERMAX				
CPF / CNPJ 84.859.552/0002-20			Inscrição Imobiliária 22.085.0045.001.00.00	
Logradouro RUA JANDAIA DO SUL				Número 488
EP 3.324-440	Bairro EMILIANO PERNETA	Complemento		
Atividade Principal 2660.4/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO				
Atividade(s) Secundária(s) 3250.7/01.00 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS				
Observação ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE CLASSE DE RISCO II.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 21 de julho de 2023



Autenticidade do Documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-UVFCECDWHQBJG-0

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE	
EMPRESA	STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ	84.859.552/0002-20
ENDEREÇO	Rua Jandaia do Sul, 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhais, CEP: 83.324 – 400
CONTATO	41- 3668-2144 – e-mail: licitacao@stermax.com.br
DADOS BANCARIOS	Banco do Brasil Agencia 1622-5 - Conta Corrente 21321-7

A empresa STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 84.859.552/0002-20, neste ato representada por Ernandes Tonet, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23;

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Ernandes Tonet, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr Ernandes Tonet, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade nº 7.938.352-0, expedida pelo SSP-PR, CPF nº 053.372.649-23, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@stermax.com.br

Telefone: (41) 3668 2144

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

▣ **STERMAX** ▣

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Pinhais, 20 de setembro de 2023.



ERNADES TONET
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
CPF: 053.372.469-23
STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ 84.859.552/0002-20

84.859.552/0002-20

STERMAX
PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Rua Jandaia Do Sul, 488
Vila Emiliano Pernetta Cep: 83.324-440
Pinhais - PR

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.652023 .14345 .4797 .4318913550



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2023

Às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 152/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00065/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Esfigmomanômetro**Descrição Complementar:** Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.224,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.447,0000 e com valor negociado a R\$ 3.446,7800 .

Item: 2**Descrição:** Aspirador Cirúrgico**Descrição Complementar:** Aspirador Cirúrgico Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Adicionais: Acionamento Por Pedal, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 MmHg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Volume: Cerca De 5 L X 5 L**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.340,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Mesa Escritório**Descrição Complementar:** Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,60 M, Profundidade: 0,80 M, Material Estrutura: Aglomerado, Quantidade Gavetas: 2 UN, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.479,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 4****Descrição:** Autoclave**Descrição Complementar:** Autoclave Material: Aço Inoxidável, Modelo: Pré-Vácuo, Volume Câmara: Cerca De 550 L, Característica Adicional: Tela Mínimo 7" Sensível Toque, Outros Componentes: 2 Portas, Adicional: Com Impressora Acoplada, Tipo*: Horizontal, Operação: Automática, Microprocessada**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 13**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 114.392,5900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 71.400,0000 e com valor negociado a R\$ 71.396,0000 .

Histórico**Item: 1 - Esfigmomanômetro**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: WENZHOU KANGJU MED. INST. CO. LTD-CHINA, REP. POP Modelo / Versão: BR-20D AD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro anerolde para adulto - Esfigmomanômetro anerolde para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 150,0000	R\$ 3.450,0000	21/09/2023 18:33:18
34.444.108/0001-95	PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo / Versão: EXTRA GRANDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EFIGMOMAMOMETRO OBESO-PREMIUM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 488,0000	R\$ 11.224,0000	12/09/2023 09:51:59
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN Marca: WELCH ALLYN Fabricante: WELCH ALLYN Modelo / Versão: 360º Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro anerolde; Manguito com pêra em PVC; Braçadeira em nylon com fecho de velcro; Tamanho obeso, giro de 360º Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 488,0000	R\$ 11.224,0000	21/09/2023 13:57:27
42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Marca: W.A Fabricante: W.A Modelo / Versão: DS45 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Anerolde , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço , Tamanho: Adulto Obeso , Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 488,0000	R\$ 11.224,0000	21/09/2023 14:36:02
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO Marca: DIASYST Fabricante: DIASYST Modelo / Versão: ADULTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro anerolde para adulto - Esfigmomanômetro anerolde para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada	Sim	Sim	23	R\$ 488,0000	R\$ 11.224,0000	21/09/2023 17:41:57



através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português

Porte da empresa: ME/EPP

46.093.723/0001-83 COSTA & SOUZA Sim Sim 23 R\$ 600,0000 R\$ 13.800,0000 21/09/2023 19:50:37
COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

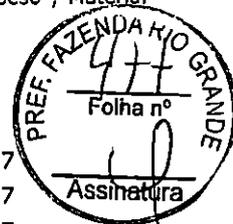
Modelo / Versão: Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço, Tamanho: Adulto Obeso, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.800,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 11.224,0000	42.587.791/0001-48	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 11.224,0000	34.444.108/0001-95	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 11.224,0000	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 11.224,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 3.450,0000	33.068.320/0001-32	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 11.200,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:06:50:630
R\$ 3.449,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:07:40:987
R\$ 11.199,9200	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:08:25:843
R\$ 11.199,9100	42.587.791/0001-48	22/09/2023 09:08:26:200
R\$ 11.100,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:08:34:997
R\$ 11.099,9600	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:08:47:173
R\$ 10.000,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:08:58:387
R\$ 9.999,9600	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:09:07:673
R\$ 9.000,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:09:19:147
R\$ 3.448,0000	33.068.320/0001-32	22/09/2023 09:09:29:677
R\$ 3.447,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:09:39:820



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2023 09:11:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2023 09:11:40	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 10:18:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 10:31:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Aceite de proposta	26/09/2023 13:52:22	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3.447,0000 e com valor negociado a R\$ 3.446,7800. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	26/09/2023 16:01:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 2 - Aspirador Círculo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA	Sim	Sim	8	R\$ 542,5500	R\$ 4.340,4000	21/09/2023 13:57:27



DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES
E VETERIN

Marca: MEDICATE
Fabricante: MEDICATE
Modelo / Versão: MD-100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador Cirúrgico de Sangue e Saliva - Bomba Vácuo Aspiradora - ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compressor Pistão oscilante; Potência do motor 220 VA com protetor térmico; Lubrificação Isento de Óleo; Vazão de ar livre 15 litros / minuto; Tipo Bomba de vácuo aspiradora; Vácuo máximo 22 polegadas de HG; Capacidade do frasco coletor 1,0 litro. Tensão 127 / 220 V ~ - chave seletora; Frequência 60 HZ; Consumo de energia 127V ~ 1,3 A | 220V ~ 0,6 A; Dimensões externas 290 x 240 x 210 mm (C x A x L); Peso do aparelho 2,200 Kg. Acompanha 1 mangueira de silicone de 2 metros; Registro da Anvisa 1033210037.

Porte da empresa: ME/EPP

46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 600,0000	R\$ 4.800,0000	21/09/2023 19:50:37
--------------------	--	-----	-----	---	--------------	----------------	---------------------

Marca: NEVONI
Fabricante: NEVONI

Modelo / Versão: Aspirador Cirúrgico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador Cirúrgico Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Modelo: Elétrico Móvel, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Adicionais: Acionamento Por Pedal, Pressão De Vácuo: Cerca De 650 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm, Volume: Cerca De 5 L X 5 L

Porte da empresa: ME/EPP

33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 3.200,0000	R\$ 25.600,0000	21/09/2023 18:33:...
--------------------	--	-----	-----	---	----------------	-----------------	----------------------

Marca: ASCLÉPIOS

Fabricante: Asclepios Equip. Hosp. Eireli-BR

Modelo / Versão: AS-100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de - Aspirador de secreções elétrico móvel- Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, frasco termoplástico, bivolt, sem suporte e rodízios por ser portátil, com manômetro.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.600,0000	33.068.320/0001-32	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 4.800,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 4.340,4000	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 4.720,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:07:55:797
R\$ 4.300,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:08:17:527
R\$ 4.299,9700	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:08:34:630
R\$ 4.299,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:09:53:673
R\$ 4.298,9100	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:10:10:790
R\$ 4.298,9000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:11:43:030
R\$ 4.298,8700	18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:11:59:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2023 09:14:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2023 09:14:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 10:18:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 10:24:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15.
Recusa de proposta	26/09/2023 13:49:58	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 4.298,8700. Motivo: Desclassificada conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde: Aspirador de secreções o produto ofertado não atende ao edital, pois o edital pede Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM (Litros por Minuto) e o produto ofertado possui de 15LPM.

Abertura do prazo - Convocação anexo	26/09/2023 13:59:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/09/2023 14:12:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:49:55	Recusa da proposta. Fornecedor: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 4.298,9000. Motivo: Desclassificada conforme parecer da Secretaria Municipal de Saúde: Produto ofertado não atende as descrições do edital, possui vazão de 15 LPM e não 20 a 30 conforme solicitado.
Recusa de proposta	26/09/2023 15:58:53	Recusa da proposta. Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 25.600,0000. Motivo: A empresa está desclassificada pois conforme negociação via chat(26/09/2023 15:51:13), não consegue chegar ao valor de referência
Cancelado no julgamento	26/09/2023 16:01:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 02 foi cancelado tendo em vista que nenhuma das empresas atendeu ao solicitado em edital.

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 3 - Mesa Escritório

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	22/09/2023 09:00:02	Item deserto.

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 4 - Autoclave

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.648.801/0001-19	SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA	Sim	Sim	13	R\$ 8.499,0000	R\$ 110.487,0000	21/09/2023 16:33:11

Marca: BS EQUIPAMENTOS

Fabricante: BS EQUIPAMENTOS

Modelo / Versão: Digital 4.2 Bomba Vácuo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do



EQUIPAMENTOS
DIVERSOS
LTDA

Marca: MM CAPELLARO
Fabricante: MM CAPELLARO
Modelo / Versão: MM-42 DIGITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel: Display Gráfico. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C e 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 e 2,3Kgf/cm2 Ciclos de Trabalho: 8. Sensor de falta de água.. Sistema de Segurança: 7 sistemas de segurança. Bandejas: 3 bandejas, Tensão: bivolt automática 127/220Vac. Dimensão: C710 x L490 x A515 mm. Abastecimento manual. Secagem com porta fechada

Porte da empresa: ME/EPP

46.093.723/0001-83 COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA Sim Sim 13 R\$ 12.000,0000 R\$ 156.000,0000 21/09/2023 19:50:37

Marca: CRISTOFOLI
Fabricante: CRISTOFOLI
Modelo / Versão: Autoclave

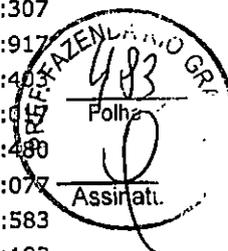
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Material: Aço Inoxidável , Modelo: Pré-Vácuo , Volume Câmara: Cerca De 550 L, Característica Adicional: Tela Mínimo 7" Sensível Toque , Outros Componentes: 2 Portas , Adicional: Com Impressora Acoplada , Tipo*: Horizontal , Operação: Automática, Microprocessada

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 156.000,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.392,5900	37.778.759/0001-00	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.392,5900	30.059.238/0001-53	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.392,5900	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.387,0000	13.719.523/0001-34	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.387,0000	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 114.387,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 110.487,0000	04.648.801/0001-19	22/09/2023 09:00:02:817
R\$ 104.950,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:00:09:223
R\$ 104.900,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:07:23:087
R\$ 99.640,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:07:28:300
R\$ 110.486,9900	37.778.759/0001-00	22/09/2023 09:08:28:190
R\$ 99.639,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:08:34:200
R\$ 117.000,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:08:38:490
R\$ 94.640,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:09:01:573
R\$ 94.639,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:09:25:307
R\$ 104.000,0000	46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:09:27:947
R\$ 89.890,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:09:40:687
R\$ 103.000,0000	21.276.825/0001-03	22/09/2023 09:09:49:427
R\$ 89.889,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:10:04:363
R\$ 85.380,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:10:10:777
R\$ 85.379,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:10:34:453
R\$ 81.100,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:10:49:867
R\$ 81.099,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:11:13:537
R\$ 77.030,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:11:28:967
R\$ 77.029,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:11:52:597
R\$ 73.170,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:12:08:103
R\$ 73.169,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:12:31:643
R\$ 73.070,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:12:53:223
R\$ 73.069,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:13:16:717
R\$ 72.980,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:13:32:313
R\$ 72.979,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:13:55:780
R\$ 72.940,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:14:14:427
R\$ 72.939,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:14:37:887
R\$ 72.850,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:14:50:470
R\$ 72.849,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:15:13:947
R\$ 72.830,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:15:29:533
R\$ 72.829,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:15:53:037
R\$ 72.730,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:16:11:630
R\$ 72.729,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:16:35:127

R\$ 72.640,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:16:56:747
R\$ 72.639,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:17:20:240
R\$ 72.610,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:17:29:813
R\$ 72.609,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:17:53:307
R\$ 72.560,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:18:14:917
R\$ 72.559,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:18:38:403
R\$ 72.500,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:18:51:019
R\$ 72.499,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:19:14:480
R\$ 72.410,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:19:33:077
R\$ 72.409,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:19:56:583
R\$ 72.310,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:20:12:193
R\$ 72.309,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:20:35:660
R\$ 72.270,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:20:54:253
R\$ 72.269,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:21:17:757
R\$ 72.170,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:21:33:320
R\$ 72.169,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:21:56:867
R\$ 72.140,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:22:15:417
R\$ 72.139,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:22:38:960
R\$ 72.040,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:22:51:547
R\$ 72.039,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:23:15:047
R\$ 71.980,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:23:36:657
R\$ 71.979,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:24:00:170
R\$ 71.930,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:24:18:767
R\$ 71.929,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:24:42:277
R\$ 71.860,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:24:42:830
R\$ 71.859,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:25:06:317
R\$ 71.760,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:25:09:883
R\$ 71.759,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:25:33:380
R\$ 71.710,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:25:49:000
R\$ 71.709,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:26:12:427
R\$ 71.670,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:26:31:107
R\$ 71.669,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:26:54:510
R\$ 71.650,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:27:13:190
R\$ 71.649,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:27:36:627
R\$ 71.620,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:27:55:273
R\$ 71.619,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:28:18:723
R\$ 71.540,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:28:37:457
R\$ 71.539,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:29:00:813
R\$ 71.520,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:29:13:537
R\$ 71.519,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:29:36:923
R\$ 71.500,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:29:55:663
R\$ 71.499,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:30:19:057
R\$ 110.486,9800	30.059.238/0001-53	22/09/2023 09:31:21:447
R\$ 71.400,0000	84.859.552/0002-20	22/09/2023 09:32:49:387
R\$ 71.399,9900	35.764.167/0001-03	22/09/2023 09:33:13:413



Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	22/09/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/09/2023 09:35:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/09/2023 09:35:14	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/09/2023 10:14:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 71.399,9900. Motivo: Desclassificada tendo em vista o exposto em chat pela empresa(22/09/2023 10:05:30)
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/09/2023 10:18:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20.
Encerramento do prazo - Convocação	22/09/2023 10:35:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20.

anexo

Aceite de proposta	26/09/2023 13:51:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20, pelo melhor lance de R\$ 71.400,0000 e com valor negociado a R\$ 71.396,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	26/09/2023 16:01:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/09/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2023 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2023 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2023 09:00:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2023 09:11:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/09/2023 09:14:00	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/09/2023 09:35:14	O item 4 está encerrado.
Sistema	22/09/2023 09:36:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:05	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:10	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:13	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:17	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:21	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:24	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:29	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:43	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/09/2023 09:38:52	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Prazo para resposta até 09:50, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
46.093.723/0001-83	22/09/2023 09:40:22	Bom dia! Já estamos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	22/09/2023 09:41:35	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	22/09/2023 09:42:02	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - Tendo em vista o valor ofertado para o item 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/09/2023 09:42:09	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - Prazo para resposta até 09:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:46:05	Bom dia
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:46:40	Pois não Sr. Pregoeiro
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:46:53	O que seria?

Pregoeiro	22/09/2023 09:47:25	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o item 02, é possível um valor mais baixo?
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:48:23	Momento por favor... tem algum estimado?
Pregoeiro	22/09/2023 09:51:30	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - A empresa conseguiria fornecer o item pelo valor total da fatura R\$ 4.000,00(quatro mil reais)?
Pregoeiro	22/09/2023 09:52:20	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - Se não for possível favor informar se a empresa consegue fornecer alguma redução no valor, e qual o valor
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:53:23	Estamos no nosso mínimo devido a lances. Podemos arredondar para R\$ 4.298,00
Pregoeiro	22/09/2023 09:55:12	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN - Ok obrigado
18.258.209/0001-15	22/09/2023 09:55:43	Disponha
Pregoeiro	22/09/2023 09:58:32	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/09/2023 09:58:45	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA - Prazo para resposta até 10:10, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
35.764.167/0001-03	22/09/2023 10:00:02	Bom dia, sr. Pregoeiro
35.764.167/0001-03	22/09/2023 10:00:11	Um moemnto, por favor..
Pregoeiro	22/09/2023 10:01:30	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA - ok
35.764.167/0001-03	22/09/2023 10:05:30	Sr pregoeiro, nossa empresa ofertou autoclave de 21L, enquanto foi solicitado mínimo de 42L. Desta forma, pedimos desculpas pelo equívoco e desclassificação do item de forma a não atrapalhar ao andamento do certame.
Pregoeiro	22/09/2023 10:12:44	Ok, compreendo, a desclassificação da empresa será acelta tendo em vista que o item ofertado não atende ao solicitado em edital, no entanto, o processo será encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade.
Pregoeiro	22/09/2023 10:14:41	Para STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o item 04, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	22/09/2023 10:14:54	Para STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - Prazo para resposta até 10:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
84.859.552/0002-20	22/09/2023 10:17:19	Bom dia
84.859.552/0002-20	22/09/2023 10:18:01	Nossa melhor proposta foi dada etapa de lances, não sendo possível redução valores
Pregoeiro	22/09/2023 10:18:27	Para STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - Ok obrigado
Sistema	22/09/2023 10:18:44	Senhor fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/09/2023 10:18:46	Senhor fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	22/09/2023 10:18:48	Senhor fornecedor STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20, solcico o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	22/09/2023 10:19:03	Solicito que as empresa encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	22/09/2023 10:19:12	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA: Item 01
Pregoeiro	22/09/2023 10:19:21	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN: Item 02
Pregoeiro	22/09/2023 10:19:30	STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA: Item 04
Pregoeiro	22/09/2023 10:19:50	Prazo para anexo da proposta atualizada até hoje(22/09) as 14:20
Sistema	22/09/2023 10:24:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	22/09/2023 10:31:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	22/09/2023 10:35:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20, enviou o anexo para o item 4.
Pregoeiro	22/09/2023 10:52:13	Senhores licitantes, informo que as proposta encaminhadas pelas empresas COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E



EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN e STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para análise

Pregoeiro	22/09/2023 10:53:05	Considerando que a mesma necessita de tempo para análise, remarco sessão de continuidade para dia 26/09 as 13:00
Pregoeiro	22/09/2023 10:53:15	Um bom final de semana a todos
Pregoeiro	26/09/2023 13:06:45	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	26/09/2023 13:07:15	Informo que estou no aguardo de resposta da Secretaria Municipal de Saúde
Pregoeiro	26/09/2023 13:45:37	Senhores licitantes, informo que a Secretaria Municipal de Saúde analisou e emitiu um parecer
Pregoeiro	26/09/2023 13:46:27	O mesmo está disponível para visualização no portal transparência do município nos seguintes links:
Pregoeiro	26/09/2023 13:46:46	https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023
Pregoeiro	26/09/2023 13:46:51	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_26092023134410.pdf
Pregoeiro	26/09/2023 13:47:51	A Secretaria informou que as empresas COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA atenderam ao solicitado para os itens 01 e 04, respectivamente
Pregoeiro	26/09/2023 13:48:34	A empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN não atendeu ao solicitado no edital pois: Aspirador de secreções o produto ofertado não atende ao edital, pois o edital pede Fluxo de aspiração de 20 a 30 LPM (Litros por Minuto) e o produto ofertado possui de 15LPM
Pregoeiro	26/09/2023 13:49:22	Considerando isso, informo que a empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN está desclassificada para o item 02
Pregoeiro	26/09/2023 13:50:16	As propostas das empresas COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA foram aceitas
Pregoeiro	26/09/2023 13:53:16	Agora será negociado com a próxima colocado para o item 02
Pregoeiro	26/09/2023 13:53:35	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o item 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	26/09/2023 13:53:53	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Prazo para resposta até 14:05, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
46.093.723/0001-83	26/09/2023 13:54:29	Boa tarde! Vamos avaliar.
Pregoeiro	26/09/2023 13:55:03	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ok
46.093.723/0001-83	26/09/2023 13:57:07	Infelizmente não temos como baixar mais o valor, já estamos em nosso melhor preço.
Pregoeiro	26/09/2023 13:58:56	Para COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Ok obrigado
Sistema	26/09/2023 13:59:08	Senhor fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	26/09/2023 13:59:35	Solicito proposta atualizada da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA para o item 02
Pregoeiro	26/09/2023 13:59:50	Prazo para anexo até hoje(26/09) as 17:00
Sistema	26/09/2023 14:12:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 46.093.723/0001-83, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	26/09/2023 15:24:47	Informo que a proposta da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde e estou no aguardo da resposta
Pregoeiro	26/09/2023 15:48:10	Senhores licitantes, a análise da Secretaria quanto a proposta da empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA para o item 02 está disponível para visualização no seguinte link:
Pregoeiro	26/09/2023 15:48:16	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_26092023154655.pdf
Pregoeiro	26/09/2023 15:49:14	A Secretaria informou que a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA não atende ao solicitado no edital pois: Produto ofertado não atende as descrições do edital, possui vazão de 15 LPM e não 20 a 30 conforme solicitado
Pregoeiro	26/09/2023 15:49:30	Sendo assim, a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA está desclassificada para o item 02
Pregoeiro	26/09/2023 15:50:07	Agora será negociado com o próximo colocado
Pregoeiro	26/09/2023 15:51:13	Para ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor licitante, tendo em vista o valor ofertado pela empresa para o item 02 ficou acima do valor máximo aceitável em edital, é possível que consigam chegar ao valor de referência?



Pregoeiro	26/09/2023 15:51:24	Para ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo para resposta até 16:05
33.068.320/0001-32	26/09/2023 15:51:31	Boa tarde, um momento por favor.
33.068.320/0001-32	26/09/2023 15:53:21	Boa tarde, infelizmente não temos como reduzir ao valor estimado
Pregoeiro	26/09/2023 15:57:04	Ok obrigado
Pregoeiro	26/09/2023 15:58:01	Considerando que a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA não consegue chegar ao valor de referência em edital, está será desclassificada para o item 02
Pregoeiro	26/09/2023 15:58:20	Assim sendo, informo que o item 02 restará fracassado
Pregoeiro	26/09/2023 16:00:01	Informo que a documentação das empresas COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA e STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA foram analisadas e as mesmas estão habilitadas
Pregoeiro	26/09/2023 16:00:28	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Sistema	26/09/2023 16:01:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	26/09/2023 16:01:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/09/2023 às 16:32:00.
Pregoeiro	26/09/2023 16:02:35	Uma boa tarde a todos

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/09/2023 08:24:18	
Abertura da sessão pública	22/09/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/09/2023 09:36:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/09/2023 16:01:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/09/2023 16:01:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/09/2023 às 16:32:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:32 horas do dia 26 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00065/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

46.093.723/0001-83 - COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Esfigmomanômetro</u>	Unidade	23	R\$ 11.224,0000	R\$ 149,8600	R\$ 3.446,7800

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: Esfigmomanômetro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Tipo*: De Braço , Tamanho: Adulto Obeso , Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon

Total do Fornecedor: R\$ 3.446,7800

84.859.552/0002-20 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Autoclave</u>	Unidade	13	R\$ 114.392,5900	R\$ 5.492,0000	R\$ 71.396,0000

Marca: STERMAX

Fabricante: STERMAX

Modelo / Versão: FLEX 42 LITROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio.

Total do Fornecedor: R\$ 71.396,0000

Valor Global da Ata: R\$ 74.842,7800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", tendo como vencedoras as seguintes empresas:

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais);

Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados.

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/09/2023 09:23:08-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2023.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo Fly nº 8940/2023

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001" vem informar que concorda com os trâmites realizados e solicita a homologação do processo em questão.

Os itens desertos e/ou fracassados serão revistos e adquiridos em licitação posterior.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FRANCISCO ROBERTO Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139 BARBOSA:94632413968
68 Dados: 2023.09.28 13:15:31
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 28/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Objeto: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/09/2023 1:32 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 657/2023



Processo n. 8940/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico nº 065/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve, contudo, impugnação ao edital, motivo pelo qual a empresa Stermax Produtos Médicos Eireli questionou a descrição do item 04, alegando haver restrição à competitividade, e violação aos princípios da legalidade, competitividade e igualdade entre os concorrentes. Por se tratar de matéria técnica e de mérito, transcendente à esfera jurídica, a questão não foi objeto de análise neste parecer.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Amparado em parecer técnico da Secretaria interessada, e na legislação afeta à licitação e contratos no âmbito da Administração Pública, o Pregoeiro entendeu pelo conhecimento e procedência da pretensão recursal da ora recorrente. Em seguida, o edital foi suspenso a fim de passar por readequações, definindo-se nova data para o certame, com a conseqüente devolução de prazo para apresentação de propostas.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese a ampla concorrência, os itens nº 02 e 03 resultaram desertos/fracassados.

Foram acostados aos autos os atestados de capacidade técnica e econômica das licitantes, devidamente analisados e assinados pelos servidores competentes.

Não houve a interposição de recursos perante a classificação final.

O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



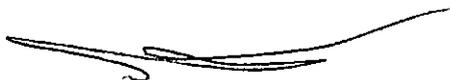
Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Sendo assim, ainda que, porventura, existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer irregularidades acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2023.


Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.03 10:13:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 190/2023 de 03 de outubro de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023
PROTOCOLO: 67764/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: GOV.FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.888.813/0001-55
VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 03/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.111.739/0001-78, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.229.412,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e duas reais). O processo encontra-se em legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 633/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEZ
SALVADOR MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor de Empresa: GOV.FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.888.813/0001-55, no valor total de: R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 685/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 67764/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEZ
SALVADOR MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Grande Parlamentar nº 09740.360002/21-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COSTA & SILVA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-43, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 446,79 (quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos); STERILAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.706,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 tiveram desclassificação. O processo encontra-se em legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 637/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEZ
SALVADOR MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AGOROSE COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO BLOCO INDÚSTRIA CERÂMICA S.A. CNPJ: 09.202.444.0001-00...

ESTRADEIRA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023 AVISO DE RESULTADO...

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AGOROSE COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 A Prefeitura do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023...

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÕES SINDICAIS Pelo presente Edital de acordo com o Estatuto do Sindicato dos Aposentados...

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR AVISO DE LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023...

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Ligue 41 3333-9800 publegal@induscom.com.br ou pl@induscom.com.br

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal!

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023...

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, no Diário Oficial do Estado do Paraná e poderá também ser solicitada através do e-mail felita.pmdu@gmail.com. Outras informações também podem ser solicitadas pelos Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 02 de outubro de 2023.

106799/2023

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 196/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023

PLATAFORMA: ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão, na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2023.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de 01 veículo microônibus 0km com acessibilidade para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos obtidos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, através da Resolução SESA 506/2023.

Engenheiro Beltrão, 03 de Outubro de 2023

RENATO SIQUEIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

106966/2023

Esperança Nova

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2022 (SUPRESSÃO)

Tomada de Preços nº 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Contrato Vigente, findando em 21 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato a supressão no valor total de R\$1.525,21 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), correspondendo a 0,30% do valor contratual, bem como em análise de notou que no projeto a sobra de alguns itens da planilha, que visa o aditamento de supressão conforme a solicitação da empreiteira, bem como teve a análise e aprovação e liberação técnica e jurídica do paranacidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 02/10/2023.

FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 02 de outubro de 2023.- Everton Barbieri - Prefeito.

106861/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023

PROTOCOLO 43889/2023 - Processo Administrativo nº. 200/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada de sinalização viária semaforizada Inteligente, técnica, Edital e Entrega das propostas disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aberto 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de
Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO

PROTOCOLO 19101/2023 - Processo A

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de veículo tipo VAN, com acessibilidade, capacidade

total de 21 lugares (20 passageiros + 1 motorista), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

106896/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 26/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.121.739/0001-78, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.289.412,00 (três milhões e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e doze reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 653/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

107071/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos); STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

107073/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 68/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o Armazém da Família", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JOSMAR LUCIANO PILATTI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.880/0001-90, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 308.998,20 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa e oito mil reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 652/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

107074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2023

PROTOCOLO 40861/2023 - Processo Administrativo nº. 196/2023

Tipo: Menor Preço Global - NOVA DATA

OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV_L2 - RAV L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

107192/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

698863323

Documento emitido em 04/10/2023 08:16:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11507 | 04/10/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

nº 163/2023

para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, de forma fracionada, destinados aos alunos do Camil Municipal, deste município.

O Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que fica alterada a data da abertura da sessão eletrônica nº 163/2023. A sessão seria aberta às 13h31min do dia 18/10/2023.

S: Até as 13h30min do dia 18/10/2023

as 13h31min às 14h29min do dia 18/10/2023

DE PREÇOS: 14h30min do dia 18/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do Item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais); Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 657/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de outubro de 2023.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023

Processo Administrativo nº133/2023.

O Presidente da CPL da portaria nº 02/2022, da Prefeitura de Florestópolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que o presente edital de Chamamento Público estará aberto para credenciamento até o dia 20 de outubro de 2023, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, centro, Florestópolis/PR, conforme especificado na Modalidade Chamamento Público nº 003/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: www.florestopolis.pr.gov.br/. Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II, (PI e PF) por meio da celebração da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Florestópolis. Valor máximo do Processo: R\$ 116.117,83.

Florestópolis, 2 de outubro de 2023.
DAVID VINICIUS DUTRA ROSA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Processo Administrativo Nº 134/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florestópolis, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2022, de 20/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023 às 09 horas, no endereço sito a Rua Santo Inácio, 161, Florestópolis/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 134/2023 na modalidade de Tomada de Preços n. 007/2023. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado ou através do link: <http://portal.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Execução, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para Recape Asfáltico de M² 28.896,40 em CBUQ, Contemplando o Conjunto Flávio Romagnoli e Ruas Descritas no Edital e seus Anexos.

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.591.986,47 (Um milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Florestópolis, 3 de outubro de 2023.
DAVID VINICIUS DUTRA ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 33/2023

Nova data de abertura

Processo Administrativo nº 356/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED COM RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, com entrega em até 15 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 220.334,00 (Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Trinta e Quatro). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 3/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). abertura e julgamento das propostas: às 3h00min (nove horas) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 18/10/2023 (dezoito dias de outubro de 2023).

Local da realização da licitação: Online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 3 de outubro de 2023.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 11/2023

Processo Administrativo nº 377/2023

OBJETO: Execução de passelo (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, inclusive lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo. Além disso, para fins paisagísticos, será realizado o plantio de Gramma Esmeralda, São Carlos ou Curitibaana, em placas, em todos os taludes que dividem os terrenos das residências, conforme indicado em projeto, no entorno das casas do Programa Vida Digna, no Bairro João Edmundo de Carvalho, conforme especificações e denominações constantes na Pasta Técnica do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 55.021,84 (Cinquenta e Cinco Mil e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023).

Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 19/10/2023 (dezenove dias de outubro de 2023). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaíti, 2 de outubro de 2023
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2023

Comunicamos aos Interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de outubro de 2023, através do Portal Bil, Pregão Eletrônico, com as seguintes características Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de ar condicionado, para os prédios da Prefeitura Municipal e Câmara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 03 de outubro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bil.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 3 de outubro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0174/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0174/2023, objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 1.225.356,09. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de outubro de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: Município de Mariluz - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
CONTRATADA: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 036/2023.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Trator Novo, Zero horas, conforme descrito no Termo de Convênio nº 919298/2021 MAPA, Termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura
Foro: Comarca de Cruzelro do Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 8/2023

Procedimentos Licitação Nº 152/2023

O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 20 de outubro de 2023, na sua sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes/PR, Brasil, do tipo Técnica e Preço. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Morretes, conforme PROJETO BASICO no anexo I - termo de referência contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI, conforme Projeto Basico no anexo I - termo de referência, valor máximo estimado: R\$586.566,05. O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 3 de outubro de 2023.
TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata 023/2023- Termo de Retificação.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna público que, fica retificado o edital de licitação, referente a data da sessão do Pregão Eletrônico 058/2023, Processo Administrativo nº 135/2023, Objeto: Aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) e Locação de cilindro de oxigênio para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Aviso publicado: edição nº 2869, Diário oficial dos municípios do Paraná, edição nº 11505, Diário Oficial do Paraná, e edição nº 188, Diário Oficial da União, em data de 02/10/2023, nos seguintes termos: Onde se lê: Abertura: 08h30min do dia 13/10/2023; Lela - se: Abertura: 08h30min do dia 17/10/2023. As demais cláusulas já estabelecidas permaneceram inalteradas.

Nossa Senhora das Graças, 2 de outubro de 2023.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço, por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/10/2023 às 08h29min do dia 23/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/10/2023.
LOCAL: www.bil.org.br
Preço Máximo: R\$ 540.251,71 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 3 de outubro de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS
Pregoeira





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 65/2023

Protocolo Fly nº: 8940/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **65/2023**, com objeto a "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais);

Os itens 02 e 03 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 04/10/2023 08:31:09-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

MEMORANDO N° 338/2023

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023.

Ref. Fiscal de contrato



A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta indicar fiscal para atender aos contratos referentes ao PE 65/2023, aquisição de equipamentos de emenda parlamentar.

Para fiscal pela Secretaria de Saúde indicamos a servidora Karine Souza Dias, Mat 351322.

Sem mais par ao momento.

KARINE Assinado de forma
SOUZA digital por KARINE
DIAS:05699406999 SOUZA
6999 Dados: 2023.10.04
14:39:13 -03'00'

Karine Dias

351322.

Fiscal de Contrato

FRANCISCO Assinado de forma
ROBERTO digital por FRANCISCO
BARBOSA:946 ROBERTO
32413968 BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.04
16:28:37 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 171/2023

PE 65/2023



ID 4003

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA
STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº: 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.859.552/0002-20, Inscrição Estadual nº. 90696548-83, Inscrição Municipal nº. 68501, estabelecida na R. Jandaia do Sul, nº. 488, Vila Emiliano Pernetá, Pinhas/PR CEP: 83.324-440, e-mail: licitacao@stermax.com.br, telefone: (41) 3668-2144 por seu representante legal, Sr. **Ernandes Tonet**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.372.649-23, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de compra e venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 8940/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

ERNANDES
TONET:053372
64923

Assinado de forma digital
por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
09:43:07 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

ERNANDES Assinado de forma digital por ERNANDES
TONET:0533 TONET:05337264923
7264923 Dados: 2023.10.11
09:43:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora **Karine Souza Dias**, matrícula: **351322** e a gestão da contratação será exercido pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior**, matrícula **349123**, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERNANDES
TONET:05337
264923

Assinado de forma
digital por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
09:43:28 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

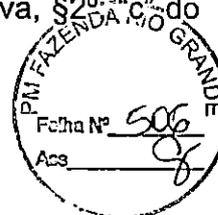
Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação à ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º "c" do presente Contrato.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

ERNANDES
TONET:05337264
923

Assinado de forma digital por
ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:46:06
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

ERNANDES
TONET:0533726
4923

Assinado de forma digital
por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:46:16
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518

ERNANDES
TONET:05337264923

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:46:28
+0300'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

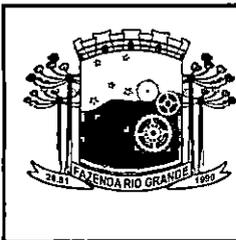
Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

ERNANDES
TONET:05337
264923

Assinado de forma
digital por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
09:46:39 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar

ERNANDES

TONET:05337264923

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:46:50 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.

ERNANDES
TONET:05337264923

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:47:05
-03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea,

ERNANDES

TONET:053372649

23

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:47:16
-03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a

ERNANDES

TONET:0533726492

3

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:47:28
-03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base

ERNANDES

TONET:053372

64923

Assinado de forma digital
por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
09:47:53 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 14



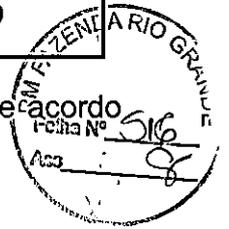


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

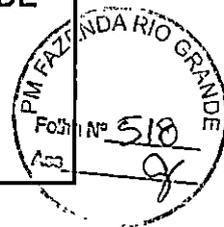
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

ERNANDES
TONET:053372
64923

Assinado de forma
digital por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
09:48:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (**STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente

ERNANDES

TONET:053372649

23

Assinado de forma digital por
ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:48:26
-03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ERNANDES Assinado de forma
digital por ERNANDES
TONET:05333 Dados: 2023.10.11
7264923 09:48:37 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17.
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.17 11:55:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:946324139
68
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.16 08:41:38 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.16 13:48:43 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

ERNANDES TONET:053
37264923
Assinado de forma digital por ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:48:49 -03'00'

Ernandes Tonet

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ernandes Tonet**, representante legal da empresa/organização **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.552/0002-20, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

ERNANDES
TONET:05337
264923

Assinado de forma
digital por ERNANDES
TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11
10:30:02 -03'00'

Ernandes Tonet

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 4
Data Emissão: 10/10/2023
Usuário Emissão: Simone Aparecida

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 152/2023
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

LOTE - null

STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	99011365 - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado	UN	STERMAX	13,000	5.492,0000	71.396,00



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 152/2023
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.



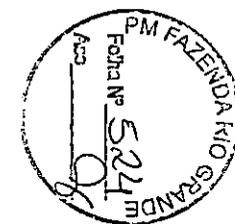
Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de segurança para evitar queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Atender as normas da ABNT e NR 13. Voltagem 110/220V. - Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente

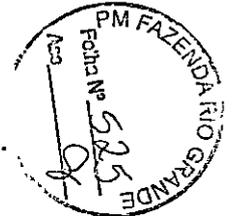
[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 152/2023
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.</p> <p>Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.</p> <p>Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato</p>					



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos



Processo/Ano: 152/2023
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	---------------	-------	------------	----------------	-------------

deAutoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.
Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de segurança para evitar queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Atender as normas da ABNT e NR 13. Voltagem 110/220V.

Valor total para o lote: 71.396,00

ERNANDES
TONET:05337264923

Assinado de forma digital por
ERNANDES TONET:05337264923
Dados: 2023.10.11 09:49:20
-03'00'

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.859.552/0002-20
Razão Social: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
Endereço: R JANDAIA DO SUL 488 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092403120470811312

Informação obtida em 27/09/2023 14:58:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031958731-05



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.859.552/0002-20**
Nome: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 84.859.552/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:35 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **39EF.A03A.5A1A.938D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 60256/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

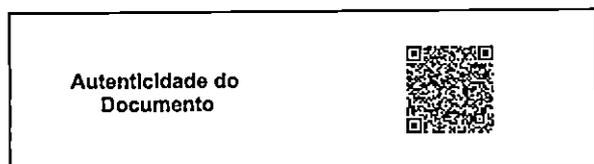
Nome/Razão: 2308282 - STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA	
CPF/CNPJ: 84.859.552/0002-20	
Endereço: RUA JANDAIA DO SUL, 488	
Complemento:	CEP: 83.324-440
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.



Autenticidade do Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
27/09/2023 às 14:56
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-VJKNTXADSASMRY-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.859.552/0002-20

Certidão nº: 30636191/2023

Expedição: 28/06/2023, às 13:57:25

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.859.552/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALA
R
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183
Dados:
2023.10.10
18:34:33 -03'00'

CONTRATO Nº 172/2023

PE 65/2023



ID 4004

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA COSTA & SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR: 42.955 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.093.723/0001-83, Inscrição Estadual nº. 07.073371-6, estabelecida na R. Pinto Madeira, nº. 563, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-000, e-mail: prosaudelicitacao@gmail.com, telefone: (85) 9.9287-7254, por seu representante legal, Sr. **Francisco Adriano Costa Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 881.351.013-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de compra e venda, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 8940/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:34:49 -03'00'



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito; obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: A empresa contratada deverá efetuar a entrega em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:35:11 -03'00'

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na sede do órgão Departamento de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município.

Parágrafo Segundo: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização fica do contrato ficará a cargo da **servidora Karine Souza Dias, matrícula 351322** e a gestão da contratação será exercido pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Júnior, matrícula 349123**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372
3000183

Assinado de forma
digital por COSTA E
SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000
183
Dados: 2023.10.10
18:35:28 -03'00'

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:35:46 -03'00'

na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

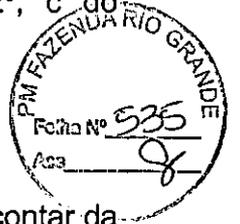
Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
R
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183
Dados:
2023.10.10
18:36:01 -03'00'

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ **3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

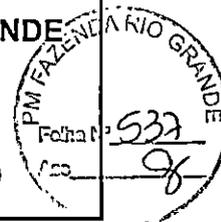
Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALA
R
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183

Dados:
2023.10.10
18:36:14 -03'00'

irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
265	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	518

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:36:29 -03'00'

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

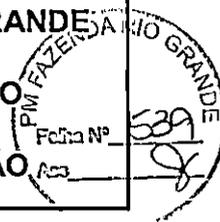
- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALA
R
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital
por COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723
000183
Dados:
2023.10.10
18:36:44 -03'00'

h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

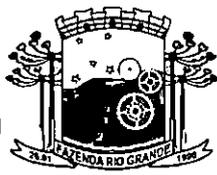
l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937
23000183

Assinado de forma
digital por COSTA E
SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000
183
Dados: 2023.10.10
18:37:01 -03'00'

como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:37:17 -03'00'

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou, até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato; sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea,

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937230
00183
Dados:
2023.10.10
18:37:32 -03'00'

pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

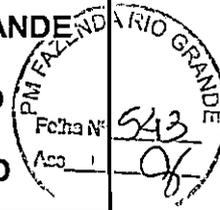
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a



PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723
000183

Assinado de forma
digital por COSTA E
SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300018
3
Dados: 2023.10.10
18:37:52 -03'00"

parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:460937
23000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:36:13 -03'00'

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:38:40 -03'00'

no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de forma
digital por COSTA
E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:39:00-03'00'



ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

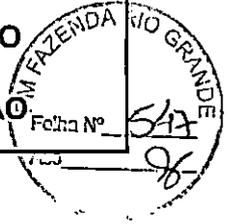
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372
3000183

Assinado de forma
digital por COSTA E
SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000
183
Dados: 2023.10.10
18:39:22 -03'00'

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais, instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COSTA E
SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093
723000183

Assinado de
forma digital por
COSTA E SOUZA
COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:4609372300
0183
Dados: 2023.10.10
18:39:37 -03'00'

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.17 11:53:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.16 08:42:02 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.16 13:48:01 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA:46093723000183
Dados: 2023.10.10 18:40:02 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2023

PROTOCOLO 8940/2023

Processo Administrativo nº. 152/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Francisco Adriano Costa Souza**, representante legal da empresa/organização **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023.

COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por COSTA
E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.10.10 18:40:24 -03'00'

Francisco Adriano Costa Souza
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2
Data Emissão: 10/10/2023
Usuário Emissão: Simone Aparecida

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 152/2023 -
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

LOTE - null

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	8170217 - Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pãra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvín ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português	UN	PREMIUM	23,000	149,8600	3.446,78



COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183

Assinado de forma digital por COSTA
E SOUZA COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.10.11 08:40:09 -03'00z

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

Processo/Ano: 152/2023
Licitação: 65/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.



Valor total para o lote: 3.446,78

**COSTA E SOUZA
COMERCIO HOSPITALAR
LTDA:46093723000183**

Assinado de forma digital por
COSTA E SOUZA COMERCIO
HOSPITALAR
LTDA:46093723000183
Dados: 2023.10.11 08:40:34 · 3'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.093.723/0001-83
Razão Social: COSTA E SOUZA COMERCIO HOSPITAL LTDA
Endereço: R PINTO MADEIRA 563 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

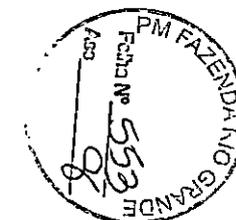
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092109301714351631

Informação obtida em 02/10/2023 14:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **46.093.723/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:43 do dia 07/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2024.

Código de controle da certidão: **A368.F20C.DDD2.F37D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.093.723/0001-83
Certidão nº: 18701769/2023
Expedição: 03/05/2023, às 21:18:07
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que, COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.093.723/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323814782

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070733716
CNPJ / CPF: 46093723000183
RAZÃO SOCIAL: COSTA e SOUZA.COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever, e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/2023 ÀS 13:01:46
VÁLIDA ATÉ 12/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/287090

CPF/CNPJ: 46.093.723/0001-83

Nome ou Razão Social: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R PINTO MADEIRA 563 **** CENTRO CEP 60150-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2023 (20:35:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/01/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - ID 4003

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 84.859.552/0002-20;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAIS: Karine Souza Dias; matrícula nº351.322;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - ID 4004

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 46.093.723/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAIS: Karine Souza Dias, matrícula nº351.322;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 3.446,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº199 de 17 de outubro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - ID 4002

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GOVFACE GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 41.886.613/0001-55;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL: Gláucio da Silva Pastage, matrícula 351.958;
GESTOR: Patrícia Elias dos Santos, matrícula 351.705;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2023;
PROTOCOLO: 57754/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: Fica ajustado o valor do aplicativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada licença anual, totalizando um total de 3 (três) licenças, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - ID 4004

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 46.093.723/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351.322;
GESTOR: Francisco Espedito Damascos Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 3.448,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - ID 4003

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STERIMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 04.859.552/0002-20;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351.322;
GESTOR: Francisco Espedito Damascos Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
PROTOCOLO 80349/2023 - Processo Administrativo nº. 323/2023
Tipo: Menor Preço Global

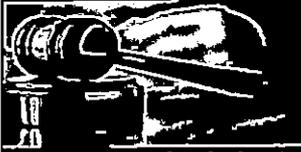
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 18/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pch>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pch>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2023.

gub GOVERNOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Evelyn Cristina dos S. Abreu Neves Pereira
Pregoeira Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83210-000 - Fone/Fax: 041 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº199 de 17 de outubro de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - ID 4802

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: GOVFACE GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 41.886.613/0001-55;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351.658;
GESTOR: Patricia Elias dos Santos, matrícula 351.708;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2023;
PROTOCOLO: 57754/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: Fica ajustado o valor do aplicativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para cada licitação anual, perfazendo um total de 3 (três) licitações, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-900 - Fone/Fax 81161 817-8300



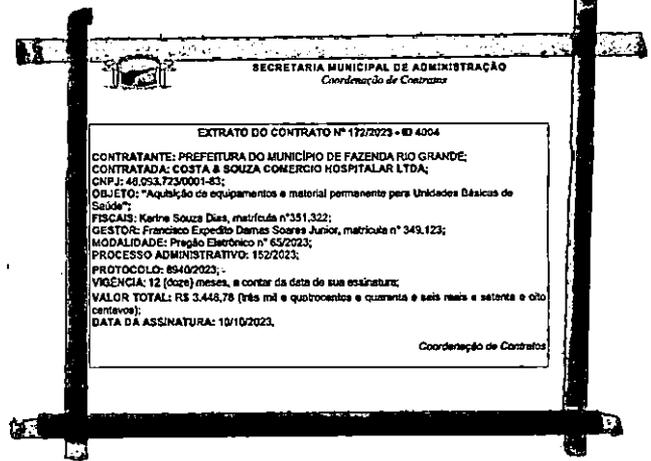
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2023 - ID 4003

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 04.859.553/0002-20;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351.322;
GESTOR: Francisco Expedito Darnas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 71.396,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-900 - Fone/Fax 81161 817-8300



EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - ID 4004

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 48.053.723/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde";
FISCAL: Karine Souza Dias, matrícula nº 351.322;
GESTOR: Francisco Expedito Darnas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2023;
PROTOCOLO: 8940/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 3.448,78 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-900 - Fone/Fax 81161 817-8300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
PROTOCOLO 90349/2023 - Processo Administrativo nº. 223/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração de rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2023.

gub
Poder Executivo Municipal
Rua do Brasil, 100 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-900
Fone/Fax 81161 817-8300

Evtya Cristhina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

BETHA CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando | Suporte

EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA 171/2023

INFORMAÇÕES GERAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato (Lei 8.666/93) | N° do termo: 171 | Ano: 2023 | Origem: Processo administrativo

Entidade origem do processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE | N° e ano do processo: 152/2023 | N° e ano da ata de RP:

Contrato multientidade: | Controlar os itens por organograma: | Controlar saldo por: Quantidade

Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Art.1 | Forma de contratação: Licitação | N° da licitação: 65 | Ano: 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico | Tipo de objeto: Compras e Serviços | Convênio: | Controlar saldo por: Quantidade

Objeto da contratação: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde - Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

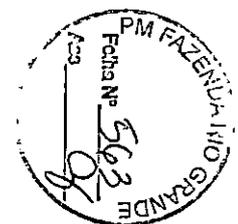
Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 04.859.552/0002-20

Data de assinatura/contratação: 10/10/2023 | Qtde de dias: 365 dia(s) | Período de vigência: 10/10/2023 até 09/10/2024 | Valor original da contratação: R\$ 71.396.00

Envolve contratação para: Saúde

Salvar | **Salvar e Adicionar Novo** | **Excluir** | **Cancelar**

Nº	Descrição	Data	Valor
1575	CTG CONSTRUTORA EIRELI (28.392.629/0001-93) Processo nº 107/2023	26/09/2024	R\$ 1.110.000,00
1574	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA (45.411.981/0001-90) Ata de RP nº 272/2023	25/02/2024	R\$ 153.571,60





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000008940/2023	
Número Único: NHC.4JM.H00-Q1	
Requerente: Divisão de Gestão Estratégica	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 14/02/2023 2:37 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras	Encerrou Processo? Não
45	Data Parecer: 19/10/2023 2:37 PM
	Descrição Parecer: Remeto o processo para emissão das autorizações de fornecimento dos contratos 171/2023 e 172/2023.
	Após encaminhe ao arquivo, obrigada.

Carol lung



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

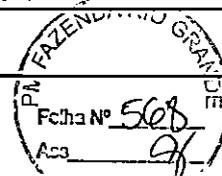
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4126/2023

Processo Administrativo: 152/2023
 Contrato: 171/2023
 Sequencial do Contrato: 3594
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 10/10/2023
 Data da Solicitação: 19/10/2023
 Data de Homologação: 02/10/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 19/10/2023



Fornecedor: **STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA**

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 84.859.552/0002-20

Endereço: JANDAIA DO SUL, 488, EMILIANO PERNETA - 83324-440, PINHAIS - PR

E-mail: legalizacao@missaocontabil.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da liquidação da NF

Prazo de entrega/ Execução: Não superior a 30 dias, contados da nota empenho

Local de Entrega: Patrimônio Público Municipal - Avenida Venezuela 247 - Nações

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.

Observações: SMS- PROT 8940/2023 - MEM 217/2023 - DESP 265 - FONTE 1518.

Empenho: 11342/2023

Despesas:

265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00

Recurso : 00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	13,000	UN	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia. Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. Bandeja: confeccionada em	STERMAX	5.492,0000	71.396,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 19/10/2023



aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança:

deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros –

Autoclave

Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Controle totalmente automático que deve ser realizado

através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45

minutos.

Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula

solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de

Segurança: construída em latão. Câmara: deve

ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia.

Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de

energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Bandeja: confeccionada em

aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa

circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável,

laminado, com garantia de 03(três anos),

com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança:

deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros –

Autoclave

Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Controle totalmente automático que deve ser realizado

através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45

minutos.

Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula

solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de

Segurança: construída em latão. Câmara: deve

ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia.

Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de

energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Bandeja: confeccionada em

aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa

circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável,

laminado, com garantia de 03(três anos),

com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança:

deve possuir válvula de alívio, termostato de segurança para evitar queima das resistências e dos materiais em caso

de falta

de água. Atender as normas da ABNT e NR 13. Voltagem

110/220V. - Autoclave Horizontal de mesa capacidade

mínima de 42 litros – Autoclave

Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Controle totalmente automático que deve ser realizado

através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45

minutos.

Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula

solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de

Segurança: construída em latão. Câmara: deve

ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia.

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 19/10/2023

Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave

Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.

Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia.

Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros – Autoclave

Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.

Controle totalmente automático que deve ser realizado através de micro controlador. Seleção de temperatura: 120 a 134°C. Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos.

Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia.

Revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente.

Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas.

Sistema de fechamento da porta: dispositivo que impeça o funcionamento do

equipamento com porta aberta. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar

automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema elétrico de segurança: deve possuir válvula de alívio, termostato de segurança para evitar queima das resistências e dos materiais em caso de falta

de água. Atender as normas da ABNT e NR 13. Voltagem 110/220V.



	Total Geral:	71.396,00
--	--------------	-----------

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável





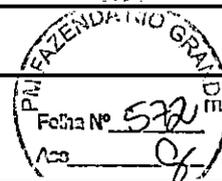
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 4127/2023

Processo Administrativo: 152/2023
 Contrato: 172/2023
 Sequencial do Contrato: 3593
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 10/10/2023
 Data da Solicitação: 19/10/2023
 Data de Homologação: 02/10/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva
 Data da tramitação: 19/10/2023



Fornecedor: **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA** Telefone(s):
 /CNPJ: 46.093.723/0001-83
 Endereço: PINTO MADEIRA, 563, CENTRO - 60150-000, FORTALEZA - CE
 E-mail: adrianocultura@hotmail.com

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100003 - SM DE SAÚDE
Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da liquidação da NF
Prazo de entrega/ Execução: Não superior a 30 dias, contados da nota empenho
Local de Entrega: Patrimônio Público Municipal - Avenida Venezuela 247 - Nações
Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de Saúde – Emenda Parlamentar nº. 09240.3600001/22-001.
Observações: SMS- PROT 8940/2023 - MEM 217/2023 - DESP 265 - FONTE 1518.
Empenho: 11343/2023
Despesas:
265 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52.00 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
Desdobramento : 4.4.90.52.00.00.00.00
Recurso : 00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	23,000	UN	Esfigmomanômetro obeso Esfigmomanômetro aneróide para adulto - Esfigmomanômetro aneróide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça	PREMIUM	149,8600	3.446,78

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 19/10/2023



em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português

Total Geral:

3.446,78

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Outubro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
 Assinatura e Carimbo do Responsável



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>
Para: compras.sms.frg@gmail.com

20 de outubro de 2023 às 14:25

Boa tarde,
Segue em anexo SF FINALIZADA

SF 4126 EMP 11342 SMS - STERMAX
SF 4127 EMP 11343 SMS - COSTA & SOUZA

Protocolo: Nº do processo 000008940/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

2 anexos

- SF 4126 EMP 11342 SMS - STERMAX.pdf
129K
- SF 4127 EMP 11343 SMS - COSTA & SOUZA.pdf
126K